



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

23 de janeiro de 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTEs, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública, presencial a realizar-se no próximo dia **23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 09h (nove horas)**, em conformidade com a decisão da Mesa Diretora em reunião de 19 de janeiro de 2026.

ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência.
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.
3. Deliberar sobre aprovação de Ata da Reunião anterior.
4. Participação dos Conselheiros nas Reuniões e Comissões.
5. PMAS (Órgão Gestor + CMAS) Calendário.
6. Alteração do Regimento Interno.
7. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs.
8. Comissão da Gestão Orçamentaria e do FMAS. (Calendário de Prestação de contas).
9. Informes Gerais.
10. Encerramento.

Osasco, 19 de dezembro de 2026.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****21.01.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 87/2026 - EXONERAR, A PEDIDO FABIO JOSÉ DOS SANTOS, 202.757 do cargo de provimento efetivo de **PEB I, da (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 88 /2026 - EXONERAR, A PEDIDO UAINÉ FERREIRA CAVALCANTE, 198.334 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA, da (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 89/2026 - EXONERAR, A PEDIDO MARCIA JAQUELINE CARDOSO MARQUES, 191.712 do cargo de provimento efetivo de **PEB I, da (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 90/2026 - EXONERAR, A PEDIDO JOSENEA DUQUE SILVA, 201.894 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 91/2026 - EXONERAR, A PEDIDO GABRIELA YUKIE SHIMADA DOS SANTOS, 198.936 do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA, da (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92/2026 - EXONERAR, A PEDIDO WAGNER MACEDO BEZERRA, 91.005 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, da (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 93/2026 - EXONERAR, DIOGO BONIFACIO VIEIRA, 46.690.0347-9 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, da (a) Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 95/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIAS LACERDA** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** da **SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** na data de 21/01/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com efeitos a partir de 22/01/2026.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 94/2026 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AILTON DE SOUSA SILVA, RG. 53.272.569-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 86 / 2026- DISPENSAR DO PONTO a servidora **SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS**, matrícula 200.012, para participar do **“Encontro da Visibilidade Trans”** - na cidade Brasília – DF, no período de 23 a 26/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602001579**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602001587**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 005/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602001624**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 006/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602001627**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 01.989/2025; Termo de Prorrogação nº 001/2026 ao Contrato nº 052/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Cultura; Contratada: **P.C.I. ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 052/2025, para prorrogar sua vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2025, nos termos do OFÍCIO Nº 146/2025 – SMC e OFÍCIO Nº 157/2025 - SECULT, juntados aos autos às fls. 143 e 152, do Parecer Jurídico às fls. 146/147 e do Despacho de autorização do Secretário de Cultura à fl. 151; e Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo Administrativo nº 01.459/2025; Termo de Fomento nº 037/2025; Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Osc Parceira: **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto Realizar aulas de Futebol de Campo, por meio da Escolinha de Futebol Masculino e Feminino, destinadas a 5.120 (cinco mil cento e vinte) crianças e adolescentes de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, bem como Fomentar 01 (um) Campeonato de Futebol de Campo na categoria adulta, dividido em 03 (três) divisões (1ª, 2ª e 3ª divisões), mediante a Transferência de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal Conjunta, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 12/73 e complementos; Valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e Vigência: 10 (dez) meses.

Processo Administrativo nº 01.464/2025; Termo de Fomento nº 039/2025; Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Osc Parceira: **INSTITUTO FONTE DE VIDA**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto PROMOVER A SAÚDE FÍSICA E MENTAL POR MEIO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA, VISANDO MELHORAR OS SINTOMAS DE OBESIDADE, DEPRESSÃO, ANSIEDADE E ESTRESSE, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR GABRIEL SAÚDE, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 11/91 e complementos; valor de R\$ 639.302,92 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos); e vigência: 06 (seis) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.33766; Termo de Permissão de Uso nº 293/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar a canalização subterrânea para telecomunicações na Avenida Victor Civita no Município de Osasco/SP - ID- do projeto: MDX-SP-S-EI-2976, conforme cronograma de execução à fl. 21, Memorial Descritivo às fls. 24/31, totalizando aproximadamente 2.500,00m de obras, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.33587; Termo de Permissão de Uso nº 294/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **OHR TELECOM EIRELI**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar a canalização de rede subterrânea de fibra óptica, nos logradouros: Rua Antônio Ferreira Lima, Rua Reinaldo Ceschini, Rua Piedade, Rua Piacatu, Rua Palestina no Município de Osasco/SP, conforme PROJ_PM_OSASCO_0001-25, Memorial Técnico Descritivo às fls. 06/10, cronograma de execução à fl. 12, relatório fotográfico às fls. 13/15, com extensão aproximada de 1.274,88m de obra, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.



Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.33486; Termo de Permissão de Uso nº 290/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar a canalização subterrânea para telecomunicações na Avenida Alberto J. Byington e outros logradouros, conforme Memorial Descritivo às fls. 24/31, totalizando aproximadamente 5.900,00m de obras, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.33413; Termo de Permissão de Uso nº 292/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar a canalização subterrânea para telecomunicações na Av. João Ventura dos Santos e outros logradouros, conforme Memorial Descritivo às fls. 28/35, totalizando aproximadamente 3.600,00m de obras, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.30060; Termo de Permissão de Uso nº 277/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO AVBN - PACOTES 22 E 23 / SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário nas vias: Antônio Zanco e Fortunato de Almeida Camargo, Avenida Comendador Sampaio, Rua João Dante, Rua Capitão Raimundo Barros Nascimento, Rua Júpiter, Rua Aristides Bellini, Rua Joaquim Israel de Macedo e Viela Avaré, com a extensão aproximada de 582,50 metros de redes de esgotos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme manifestação da SABESP: EMQ-nov-022/25 à fl. 02/03, cronograma físico à fl. 18, Contrato 00.024/25 e anexos às fls. 20/40, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 105 (cento e cinco) dias.

Processo Administrativo nº 01.995/2025; Termo de Aditamento nº 007/2026 ao Contrato nº 097/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 097/2025, alterando a redação do item 3.2., de sua cláusula terceira, conforme instrução da Secretaria de Administração à fl. 139, do Processo Administrativo nº 01.995/2025, que passa a vigor com a seguinte redação.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS**

Eu, **JOSE CARLOS VIDO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 6.862.751-8 e do CPF/MF769.774.988-20, declaro para os devidos fins de direito, em cumprimento ao dispositivo legal que prevê o referido procedimento, que o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 01 IMÓVEL RESIDENCIAL NO JARDIM ADALGISA -OSASCO
- 01 IMÓVEL RESIDENCIAL EM BERTIOGA COM FINANCIAMENTO BANCÁRIO.
- 01 VEÍCULO TOYOTA COROLA XEI 2021
- COTAS PARTE DA EMPRESA JMVIDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Declaro que as informações neste documento são expressão da verdade. Estou ciente de que a prestação de informações falsa poderá gerar a falta de responsabilidade Administrativa, penal e civil.

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas

Osasco, 21 de janeiro de 2026

ERRATA - CONVOCAÇÕES PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIPA

Na publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2945, de 29 de dezembro de 2025, CONVOCAÇÕES PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIPA.

Onde se lê:

28/01/2026 – Reunião Ordinária;

Leia-se:

30/01/2026 – Reunião Ordinária;

Aproveitamos a oportunidade para reforçar que a presença dos membros titulares (eleitos e indicados) é obrigatória, desde que não haja prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades de trabalho. Isso inclui os novos membros nomeados no mesmo IOMO nº 2945, sendo eles: ALEX SANDRO MENEGUIN, ELIANA MARIA DA SILVA BARROS, NELSON MARTINS RODRIGUES, SONIA CONCEIÇÃO MARTINS e LUCAS DOS SANTOS GUNDIN.

Os membros suplentes (eleitos e indicados) que tiverem disponibilidade estão convidados a participar, sendo sua presença facultativa.

Eventuais dúvidas podem ser direcionadas para o e-mail cipa.sa@osasco.sp.gov.br ou telefone 11 3652-9548.

Renan Araújo Silva
Presidente da CIPA



PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO E BUCOMAXILOFACIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º - LISTA GERAL – DIA 28/01/2026 – às 10:00

CLASS	NOME	CPF
4º	RAQUEL CORREIA DE MEDEIROS	013*****33

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO E BUCOMAXILOFACIAL
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
- SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 7º LISTA GERAL - DIA 28/01/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
5	MARIANA MARIA DE OLIVEIRA	397*****04
6	ANDRESSA BONFADA TORQUETTI	033*****33
7	LIVIA MARTINS FERRARI	073*****16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos

complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA - SAMU

Ensino superior completo em Enfermagem;
Registro ativo no COREN/SP; e
Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE RÁDIO OPERADOR - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total (com laudo);
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º e 6º LISTA GERAL - DIA 28/01/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
5	DANIEL INFANTINO PEREIRA	142*****89
6	SANDRO HENRIQUE FREIRE DE CASTRO FILHO	892*****49

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

RÁDIO OPERADOR - SAMU
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E
ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 15º LISTA GERAL - DIA 28/01/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
11	SAVIO LOPES DE JESUS	381*****99
12	PEDRO MOURA HOLOWKA	420*****21
13	CLAUDINEIA DE ANDRADE RIBEIRO	195*****69
14	ANTONIO MARTINS PINHEIRO SOBRINHO	685*****87
15	MATHEUS NOGUEIRA SANTOS	428*****99

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU**

Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem;
Registro ativo no COREN/SP; e
Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E
ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total (com laudo);
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

CLASSIFICAÇÃO: 8º ao 10º LISTA GERAL - DIA 28/01/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
8	NICOLE MIQUELIN GRAESER	449*****94
9	FELIPE TORRES	407*****50

10

MARINA RICHARD BIANCHI ALVES DOS SANTOS

112*****30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU

Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 8º - LISTA GERAL– DIA 28/01/2026 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
8	DANILLA CELIA FONSECA NISHICAVA	704****46

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 21º e 22º - LISTA GERAL - DIA 28/01/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
21º	TAINARA RITA PEZZINI	032*****03
22º	RAFAELLA BASILE BEZERRA	068*****69

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU

Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de: Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou; Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

**CODEPA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Cultura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4402, de 11 de março de 2010, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA,

CONVOCA todos os membros do referido Conselho, biênio 2024/2026, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada de forma presencial no dia **28 de janeiro de 2026** (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 Km 18 – Osasco - SP, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 26/11/2025;
2. Informes;
3. Andamento dos trabalhos dos GT's;
4. Calendário anual Reuniões Ordinária de 2026.

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

MARCELO DA SILVA
Presidente do CODEPA



ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – RESULTADO FINAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 – CARNAVAL 2026

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Osasco, reuniu-se a **Comissão de Credenciamento**, regularmente designada por Portaria própria, com a finalidade de deliberar sobre o **resultado final do Edital de Credenciamento nº 28/2025**, após a análise dos recursos interpostos pelos blocos inscritos.

A Comissão registra que, conforme cronograma estabelecido no edital, os **recursos apresentados foram devidamente analisados**, de forma criteriosa e fundamentada, observando-se estritamente os itens obrigatórios, as exigências documentais e as disposições gerais do instrumento convocatório.

Ressalta-se que os **casos em que houve divergência de entendimento técnico**, especialmente quanto à regularização documental e enquadramento nos itens obrigatórios do edital, foram **submetidos à apreciação da Autoridade Superior**, qual seja, o **Secretário Municipal de Cultura**, para deliberação final, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

Após a análise dos recursos e das manifestações da Autoridade Competente, a Comissão deliberou que **permanecem credenciados e aprovados, em caráter final, 20 (vinte) blocos carnavalescos**, os quais atenderam integralmente às exigências editalícias, conforme lista constante no processo administrativo e que passa a constituir o rol definitivo de blocos participantes do Carnaval 2026 com apoio de infraestrutura da Secretaria Municipal de Cultura.

1. DO RESULTADO FINAL

Fica homologado o **resultado final do Edital de Credenciamento nº 28/2025**, com a aprovação definitiva de **20 (vinte) blocos carnavalescos**, observados os critérios de habilitação, regularidade documental, ordem de inscrição e capacidade operacional do Município.

1. **Bloco Balaio Mole** – 09/12/2025, às 11h59;
2. **Amigos da Comunidade** – 11/12/2025, às 19h08;
3. **Bloco Cores em Você** – 15/12/2025, às 13h23;
4. **Bloco Maria Vai com as Outras** – 15/12/2025, às 18h04;
5. **Bloco do Lalá** – 16/12/2025, às 08h54;
6. **Bloco Tuntz Tuntz – BTT** – 17/12/2025, às 13h37;



7. **Bloco Unidos do Conceição** – 17/12/2025, às 14h30;
8. **Bloco do Galo (Antigo Bloco do Parque Jardim)** – 17/12/2025, às 15h10;
9. **Bloco da ZIZI** – 17/12/2025, às 17h50;
10. **Bloco CarnaRock** – 17/12/2025, às 17h51;
11. **Bloco da Colorida** – 19/12/2025, às 16h02;
12. **Bloco da Coruja Vila Izabel** – 19/12/2025, às 22h06;
13. **Bloco Primitiva Desvairada** – 22/12/2025, às 12h31;
14. **Bloco Oz Dance** – 22/12/2025, às 13h47;
15. **Bloco Samba na Praça** – 22/12/2025, às 13h49;
16. **Bloco com Licença me Desculpe** – 22/12/2025, às 14h18;
17. **Bloco More Fya Club** – 22/12/2025, às 16h02;
18. **Bloco CarnaViela 4Kings** – 22/12/2025, às 17h00.
19. **Bloco Calma Moreno** – 24/12/2025, às 11h27;
20. **Bloco Castelo Cultural** – 27/12/2025, às 11h24.

Cabe informar que a comissão submeteu os autos à apreciação e autorização expressa do Secretário que optou pelo credenciamento dos 20 blocos.

2. DA REUNIÃO TÉCNICA E PUBLICAÇÃO DAS ROTAS

Em estrita observância ao cronograma do edital, fica registrada a realização da **Reunião Técnica Geral com os blocos credenciados** para o dia **28 de janeiro de 2026 (ou anteriormente dependendo do planejamento do Departamento de Eventos e restante da Secretaria)**, data em que ocorrerá, concomitantemente, à publicação **oficial das rotas e circuitos autorizados** para os desfiles carnavalescos.

A **Secretaria Municipal de Cultura solicita encarecidamente a presença dos representantes legais de todos os blocos credenciados**, ressaltando que a participação na reunião é fundamental para o alinhamento operacional, esclarecimento de dúvidas e validação final das orientações logísticas.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS BLOCOS

A Comissão faz constar, para fins de ciência e reforço, que:

- Compete **exclusivamente aos blocos carnavalescos** a solicitação de autorizações e encaminhamento de **ofícios aos órgãos competentes**, tais como:
 - trânsito e mobilidade urbana;
 - segurança pública;
 - zeladoria;
 - demais setores eventualmente necessários para a realização dos eventos.
- A atuação da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do presente edital, **restringe-se à análise documental e ao planejamento do apoio de infraestrutura**, conforme previsto expressamente no instrumento convocatório.
- Procedimentos como **fechamento de vias, interdições, autorizações específicas e licenças operacionais** deverão ser providenciados diretamente pelos blocos, **nos mesmos moldes adotados nos anos anteriores**, não sendo de responsabilidade desta Secretaria.

O descumprimento dessas providências poderá inviabilizar a realização do desfile, ainda que o bloco esteja regularmente credenciado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata consolida o **resultado final do credenciamento**, encerrando a fase recursal e autorizando o prosseguimento das etapas operacionais previstas no cronograma do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Autorizado, publique-se.

Marcelo da Silva
Secretário Municipal de Cultura



CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial no dia 27 de janeiro de 2026 – Terça-Feira, às 18:00 no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 513 – KM. 18, com a seguinte pauta:

- Posse dos novos conselheiros para o biênio 2026/2027;
- Eleição do Vice-Presidente e da Diretoria Executiva do COMCULTURA;
- Composição da Comissão de Gestão e Acompanhamento para administração do FUMDAC, ART. 10 da Lei 4.501/2011.;
- Discussão sobre o Restauro do Chalé Bricola

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

Marcelo da Silva
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ERRATA**

No Despacho de Autorização publicado no dia 19 de janeiro de 2026, às fls. 277, da IOMO de Edição nº 2952,

ONDE SE LÊ:

“No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 1.905, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência dos seguintes contratos:

- Contrato nº 007/2025, firmado com a empresa MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.129.613/0001-51, para o Lote 01, pelo valor de R\$ 10.899.931,08 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos) por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2026;
- Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.610.916/0001-75, para o Lote 02, pelo valor de R\$ 16.697.017,69 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil e dezessete reais e sessenta e nove centavos) por 12 (doze) meses a partir de 10/03/2026;
- Contrato nº 009/2025, firmado com a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.909.848/0001-87, para o Lote 03, no valor de R\$ 2.342.448,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) e para o Lote 04, no valor de R\$ 5.026.229,92 (cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 7.368.678,84 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por 12 (doze) meses a partir de 10/03/2026.”

LEIA-SE:

“No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 1.905, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência dos seguintes contratos:

- Contrato nº 007/2025, firmado com a empresa MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.129.613/0001-51, para o Lote 01, pelo valor de R\$ 10.899.931,08 (dez



milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos) por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2026;

- Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.610.916/0001-75, para o Lote 02, pelo valor de R\$ 16.697.017,69 (dezesesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil e dezessete reais e sessenta e nove centavos) por 12 (doze) meses a partir de 20/02/2026;
- Contrato nº 009/2025, firmado com a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.909.848/0001-87, para o Lote 03, no valor de R\$ 2.342.448,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) e para o Lote 04, no valor de R\$ 5.026.229,92 (cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 7.368.678,84 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por 12 (doze) meses a partir de 20/02/2026.”

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

José Toste Borges
-Secretário de Educação-

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação final dos **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II – ADJUNTO**.

Considerou-se para pontuação a data base até **30/06/2025**.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Local: Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro - Osasco

PEB I

✓ **04/01/2026**

9h00 – Classificação 01 – 100

14h00 – Classificação 101 – 200

✓ **05/01/2026**

9h00 – Classificação 201 – 300

14h00 – Classificação 301 - 393

PEB II

✓ **04/01/2026**

9h00 – PEB II ARTES / PEB II D.A. / PEB II D.M.

13h30 – PEB II ED. FÍSICA / PEB II INGLÊS



2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSORES ADJUNTOS
PEB I

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	94861	ANA CLAUDIA CARREIRA JULIANI	441,66	27/03/1965
2º	94930	IVONE PEREIRA BORGES DE FARIA	439,47	14/08/1964
3º	105767	MARIA DO CARMO VERONESE FERRARI	397,36	27/09/1961
4º	94165	KELI CRISTINA MORETTI AGUIAR	394,66	05/12/1975
5º	98277	ROSANGELA APARECIDA CAVAGGIONI	373,28	14/08/1967
6º	96226	MARIA INES DE MOURA FERREIRA	371,68	09/09/1968
7º	94212	IOLANDA DA SILVA GRACA OLIVEIRA	369,37	24/04/1963
8º	94174	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	368,72	05/08/1964
9º	94935	SANDRA PANEGOSI TONIOLO	367,89	02/03/1966
10º	96220	FRANCISCA VALDA CASSIMIRO DE SOUZA DE JESUS	366,28	07/03/1964
11º	94904	LUCIMARA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	365,44	10/05/1968
12º	94602	MICHELINE ALVES DE SOUZA GONCALVES	363,20	11/06/1977
13º	94899	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	361,08	25/09/1977
14º	96475	LUCIA DE JESUS AFONSO GUNDIM	360,58	14/09/1971
15º	94100	FERNANDA CRISTINA SERI	360,16	28/10/1975
16º	93897	FABIANA CARDIA DA SILVA	359,81	28/04/1980
17º	94258	VIVIANE ARAUJO VENTURA RIBEIRO	354,55	21/03/1977
18º	94902	NILZA ANTUNES DE CASTRO	352,78	06/05/1970
19º	96274	LUCIMARA ALVES DE FARIA	352,68	15/06/1979
20º	94864	ADRIANA MARIA DA SILVA	348,23	01/11/1973
21º	96418	NADIA ALEXANDRE GOMES	344,08	17/05/1975
22º	94928	ALINE DE OLIVEIRA PAIVA	340,92	19/05/1981
23º	99932	SANDRA BRAGA DE OLIVEIRA SORROCHE	340,37	22/08/1979
24º	94232	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	337,60	03/11/1970
25º	99907	DANIELE ROSA LEONESE	327,89	13/01/1976
26º	94649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA BARBOSA	325,79	07/02/1969
27º	93598	PATRICIA NOGUEIRA DE MELO	324,72	22/04/1979
28º	93755	JULIANA FRANCISQUETE	322,85	11/06/1983
29º	94241	LILIAN DANIELA CARLOTA	322,82	14/07/1976
30º	97421	MARIA CRISTINA DA SILVA LEAL	321,62	26/05/1965
31º	105759	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	320,97	14/11/1969
32º	96264	ANDREZZA KARINI ATTICO	320,10	07/01/1985
33º	94909	FRANCIGLEIDE DE SOUSA ROCHA	319,78	12/07/1974
34º	98299	ELAINE GONCALVES DA SILVA	319,29	11/08/1976
35º	100491	EBERCILIA NOGUEIRA SANTOS	318,89	22/02/1969
36º	94205	ADRIANE KENIA VARGAS	317,71	21/02/1975
37º	96225	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	317,25	25/10/1978
38º	94184	GISELE VITORIA TORRES	317,21	13/03/1980
39º	94180	FATIMA NELI DATRINO BRITO	316,83	09/01/1963
40º	93748	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	316,50	14/02/1982
41º	94264	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	316,22	18/02/1973
42º	94125	VANESSA REGINA RODRIGUES MAZZINI	316,11	23/04/1977
43º	94006	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARAES	315,31	05/07/1969
44º	96423	SILVANA APARECIDA CORREA FAZIOE	315,07	01/05/1971
45º	93770	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	314,76	21/08/1962
46º	99934	VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA	314,74	27/07/1982
47º	94088	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	314,52	15/04/1964
48º	94030	MARILIA FIUZA TELES CHRISTENSEN	314,27	06/02/1976
49º	99929	REGIANE SUELI VERISSIMO DOS SANTOS	314,25	15/02/1961
50º	94586	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	313,96	08/03/1980
51º	94163	DULCIANA SOUSA LEO BASTOS	313,92	08/01/1976
52º	93981	LEILA FERNANDES	313,80	23/03/1982
53º	94604	MAGDA PEDROSA DA SILVA	313,66	23/03/1968
54º	93891	NEUSA ALVES DA SILVA	313,36	29/11/1959
55º	96479	ADENILDE ALVES TRINDADE DA SILVA	312,96	27/08/1973
56º	93987	MARIA DORACI DE FREITAS OLIVEIRA	312,92	08/10/1967
57º	94001	FABIANA DE JESUS FILIPE	312,72	02/05/1976
58º	97407	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	312,28	08/11/1961
59º	94227	MYRNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA	312,24	12/02/1964
60º	96224	LUCIENE THEODORO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312,05	03/08/1972
61º	96221	JOELMA NEUZA MOREIRA RODRIGUES	311,69	15/01/1978
62º	97428	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	311,36	14/04/1971
63º	100661	ROSELI FATIMA PEPE	310,97	28/03/1961
64º	94607	IVANI GOMES RODRIGUES BERTOLO	310,64	26/11/1963
65º	94606	GENARO GONCALVES DO NASCIMENTO	310,63	27/07/1972
66º	96280	NILZA GONCALVES DA SILVA	310,40	11/05/1955


67°	99938	ZENAIDE SANCHES PEREIRA	310,04	23/04/1963
68°	98266	CLAUDEMAR FERREIRA CAMBUI	309,84	15/12/1969
69°	100486	ALESSANDRA BERNADETE DO NASCIMENTO	309,25	03/03/1976
70°	94120	SILVANA BOVOLATO	309,04	17/08/1971
71°	98280	SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS	308,36	12/04/1962
72°	98285	THAIS FERREIRA VIEIRA	308,25	25/03/1980
73°	97459	RUTHE FERREIRA DAS NEVES	308,17	23/10/1977
74°	96411	IZILDA APARECIDA GOMES COSTA DE GODOI	308,14	03/03/1961
75°	94011	MARIA ANGELA ALVES GOMES	307,83	06/09/1961
76°	98225	MARIA CRISTINA BOU ANNI	307,34	13/02/1972
77°	100563	GISELA PEREIRA DOS SANTOS	307,33	16/09/1976
78°	96266	CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	307,28	07/01/1974
79°	98284	TEREZINHA DOS SANTOS LIMA SIQUEIRA	306,84	01/11/1963
80°	98293	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	305,23	10/04/1968
81°	96283	SIMONE APARECIDA BERGAMO	304,74	16/01/1973
82°	96410	ISABETE SANTOS TRINDADE COSTA	304,45	28/01/1963
83°	94246	JUREMA GOMES DA SILVA	304,08	01/01/1964
84°	99940	CATIA CILENE BORGES INTERDONATO	303,36	04/07/1972
85°	94108	ANA RITA MARCOLONGO MARTINS	303,16	07/07/1977
86°	100664	TELMA NUNES DA SILVA MOTA	302,43	09/02/1977
87°	100518	MARTA MARIA DE ARAUJO CARNIETTO	302,22	29/07/1954
88°	98260	ALYX MARTINS DOS SANTOS	301,08	23/12/1970
89°	100567	SUELI GONCIAR PUPO	298,74	31/07/1966
90°	94261	VERA LUCIA FERREIRA AMERICO	298,48	27/09/1963
91°	105763	PATRICIA BIBIANO TEIXEIRA	298,17	12/08/1971
92°	94198	BRIGIDA DE FATIMA DAS NOVAS	297,98	07/01/1961
93°	105756	TATIANA MENEZES KORUS VILLELA	297,48	26/05/1981
94°	100657	IVELONE MENDES DE CARVALHO	297,24	16/06/1965
95°	106907	MARIA APARECIDA DE PAULA SOUSA	296,31	07/12/1971
96°	94178	FABIANA RABASSI CASSADOR	295,29	11/05/1978
97°	94211	HENRIQUE CESAR SILVA DRIGO	293,92	28/04/1984
98°	96276	MARIA CECILIA DA SILVA LEMOS	292,33	16/12/1964
99°	100508	SOLANGE VILELA DA SILVA PAIVA	291,68	25/01/1973
100°	108708	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	289,20	23/04/1969
101°	108723	VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	287,98	08/07/1969
102°	108217	LILIAN DA SILVA STEFANO	287,56	08/08/1975
103°	94177	FABIANA BUENO DE OLIVEIRA SILVA	285,68	08/02/1982
104°	108203	CLARICE APARECIDA BELARDINUCCI	285,31	01/01/1960
105°	96405	ANA PAULA DE FREITAS LIMA	284,90	03/12/1972
106°	97409	ELAINE CRISTINA GRANATTA SOARES	283,92	25/08/1981
107°	94220	RENATA DE CASSIA BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA	283,26	20/07/1975
108°	108208	ERICA RODRIGUES COGO	282,37	18/12/1979
109°	98283	TATIANA DE OLIVEIRA	282,32	17/10/1975
110°	100654	DAIANE DA ROCHA SANTOS	280,40	02/09/1981
111°	96214	ALESSANDRA PIERANGELLI GIL	278,44	16/07/1981
112°	94053	ELANE ALVES COELHO	278,27	21/07/1973
113°	97404	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DAMIAATI DE OLIVEIRA	274,29	24/07/1968
114°	108744	KELLY CLAUDIA VIRGILIO MARTINS	258,89	21/03/1984
115°	100494	GISELLE TREDEZINE FRAGA TOSTE	243,48	18/03/1980
116°	108721	JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS	222,28	17/12/1977
117°	94096	LUIZ ALBERTO FERREIRA	199,08	28/05/1957
118°	201551	ANA PAULA DE CARVALHO ANTONIETTO	179,74	17/05/1977
119°	200178	VANESSA DE SIMONE	169,60	25/10/1979
120°	195658	VIVIANE FORNACIARI LOPES FERNANDES	116,59	26/10/1977
121°	195670	JOSILENE NEVES LOPES	106,27	28/10/1985
122°	195075	ANDREIA MANRIQUE BANDEIRA	100,19	25/05/1978
123°	194918	LUCIANA NOBRE CEZAR	97,91	20/01/1990
124°	195886	ADRIANA GOMES PINHEIRO	96,60	10/02/1981
125°	195078	IVANDA BRITO DE OLIVEIRA	91,95	06/09/1983
126°	194932	PATRICIA RODRIGUES CEZARIO ROCHA	90,25	07/03/1985
127°	194922	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	89,33	17/04/1986
128°	194923	NELIANA GUIMARAES PERONDI CONTINI	88,91	19/01/1983
129°	195651	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	88,85	10/09/1967
130°	195667	EMILIA CAROLINA DE OLIVEIRA XAVIER	88,76	02/10/1983
131°	195656	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	88,61	03/09/1990
132°	195024	PRISCILA NUNES ROCHA	87,90	04/07/1985
133°	195659	RUBENIZE MARIA DOS SANTOS FAUSTINO DE LIRA	87,64	29/02/1984
134°	194909	EMIS FLORENCIO DOS SANTOS	87,62	14/10/1968
135°	195237	ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ	87,54	30/09/1980
136°	195677	ANA MARIA DA SILVA FRANCO	86,93	03/10/1984
137°	199265	MARIA BATISTA DA SILVA DIAS	86,49	01/01/1975
138°	194920	AROLD GONCALVES	86,42	26/05/1985
139°	195044	MONALISA EVELYN PROCOPIO MOHAMAD	86,38	16/08/1987
140°	195164	RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA	86,33	28/07/1995


141º	195799	BRUNA BATISTA LIMA ROCHA	86,33	13/07/1996
142º	195060	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	85,62	24/02/1984
143º	194930	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	85,41	05/02/1983
144º	195071	SARA CORREA BARBOSA	84,94	13/03/1990
145º	194924	FLAVIA GUTIERREZ LEITE SELA DE ABREU	84,86	20/05/1993
146º	195681	LUCILENE BORGES DOS SANTOS DE AQUINO	84,18	04/07/1976
147º	195661	KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES	83,95	04/08/1985
148º	194929	RENATA DE ABREU NOGUEIRA	83,55	21/08/1980
149º	195021	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	83,09	11/01/1968
150º	194926	VALERIA DOS SANTOS PESO	82,98	14/11/1966
151º	195663	CLAUDIA CUGINI	81,89	12/09/1973
152º	194914	MARA YOSHIE TOKUYOCHI	81,85	05/02/1985
153º	195737	ELEONI CRISTINA DE LIMA	81,47	10/04/1965
154º	195645	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	80,55	21/07/1994
155º	195662	HELENA DA SILVA CRUZ	80,18	26/07/1997
156º	195653	ANDREA CRISTINA PREITE FONTES	79,86	21/10/1976
157º	195852	LEIA PAIXAO GOUVEIA	79,69	09/09/1978
158º	195655	ANA PAULA LOPES FELTRIN	79,59	18/08/1976
159º	195648	VANESSA CAETANO DE ARAUJO ROSA	79,56	06/06/1980
160º	195674	JANAINA VIEIRA FEITAL	79,51	04/07/1976
161º	195032	PRISCILA PARUSSOLO ALEXANDRE	78,16	18/06/1981
162º	195676	VALDEIR JOSE AMORIM DA SILVA	78,01	12/01/1997
163º	195652	DIEGO FERNANDO FREIRE DE ARAUJO	76,61	21/05/1998
164º	196578	MARESSA CAROLINA RODRIGUES SILVA	75,91	09/11/1985
165º	195672	JAILSON CARDOSO ARAUJO DE MORAIS	75,81	25/10/1984
166º	195646	ADRIANA DAL MEDICO CHAIN	74,05	29/05/1968
167º	195776	EVANIL COSTA	73,96	27/11/1956
168º	197259	SHIRLEI CRISTIANE NUNES DA SILVA	73,49	10/12/1980
169º	195682	MATHEUS DE ANDRADE SOARES	72,64	10/12/1997
170º	195671	ROSIANE DA COSTA	72,08	12/12/1985
171º	195889	JACKSON PEDRO DOS SANTOS SOUSA	70,20	26/07/1998
172º	195846	DANIELA GOMES DA SILVA	69,15	30/01/1978
173º	195896	LUCAS ALVES DE BARROS	68,76	27/03/1995
174º	196990	FABIANA FRITZ SILVANO	67,99	27/07/1991
175º	199322	THAMARA SANTOS DA SILVEIRA	67,07	12/04/1987
176º	195019	SEBASTIAO FERNANDES	66,32	02/06/1970
177º	195734	KAMILA GOMES QUEIROZ PEREIRA	65,05	30/11/1984
178º	195101	ERICK ARAUJO DE ALMEIDA	64,78	21/05/1998
179º	199240	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	64,20	02/06/1980
180º	195669	ELAINE COSTA SOUZA RIBEIRO	64,00	26/09/1984
181º	199252	KELLY CRISTINA DE AMORIM FERREIRA	63,27	09/12/1983
182º	196570	MAYARA LOROCCA RODRIGUES	62,60	02/03/1989
183º	202115	DELCY MENDES SANTOS	61,68	08/06/1966
184º	196989	DENIS BRUNO DIAS TOTTENE	60,56	15/02/1984
185º	198885	LUSITANIA MILITAO DANTAS	57,59	25/04/1975
186º	197104	LEONARDO MALLET BRANDAO VILELA	56,80	12/03/1986
187º	201693	JOSIANE RODRIGUES RODRIGUES TORRES PASSOS	54,63	20/05/1987
188º	199219	GISLENE DE MORAES	54,39	27/12/1969
189º	198869	FABIANA DA SILVA ODRIA	54,26	16/08/1980
190º	199338	VANESSA GUEDES DA SILVA	52,73	05/02/1984
191º	198776	VANESSA BARBOSA DE PAIVA	52,09	11/07/1990
192º	200622	LUCIANA NAZAR	51,99	05/11/1974
193º	200144	VERGINIA MINGARDO NUNES	51,76	22/03/1978
194º	200159	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	51,70	14/06/1985
195º	199228	ELIANE APARECIDA PAIATO MARGATO	51,64	30/08/1969
196º	200137	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	51,61	31/12/1988
197º	200069	MARIA ADEIZA DA SILVA LOPES	51,41	20/02/1974
198º	198808	ROSANGELA PINHA	50,54	12/12/1967
199º	200117	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	50,54	12/08/1977
200º	198766	UAYNE TORQUATO DE LIMA ANDRADE	50,54	14/05/1993
201º	200226	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	50,40	08/01/1988
202º	198899	TARCIANA DOS SANTOS PINHEIRO	49,69	20/12/1991
203º	199254	LEANDRO GOUVEIA DA MATA CORREA	49,14	03/12/1983
204º	200666	GABRIELA ANDREIA DE AZEVEDO	48,56	07/06/1995
205º	200620	KELLY ROCHA FIGUEIREDO	47,86	27/08/1987
206º	198782	MICHELE SANTOS RAMOS	47,72	25/07/1982
207º	200767	ADRIANA ALVES DA SILVA BATISTA	47,58	08/07/1982
208º	200129	JOSE RIVALDO BEZERRA TELES	47,47	16/11/1980
209º	198876	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	47,17	14/10/1984
210º	199298	SEVERINO DO RAMO BEZERRA FERNANDES	47,14	25/06/1971
211º	200596	CRISTIANE ACACIO ROSA	46,79	07/08/1984
212º	199230	CATIA APARECIDA VAZ	46,56	02/10/1973
213º	200138	ANA CRISTINA DA SILVA	46,51	23/08/1986
214º	198763	FLAVIA MARIA DIORIO DE LIMA	46,17	10/11/1982


215º	199326	VERONICA SOUZA DANTAS DE OLIVEIRA	45,48	26/01/1979
216º	198843	ELAINE CRISTINA SEABRA	45,38	05/07/1973
217º	200140	ELEN CRISTINA SORANA DE DEUS	45,35	11/03/1981
218º	198781	LIDIALIM ALVES LEANDRO	45,29	01/11/1981
219º	200101	HUGO FELIPE SILVA DOS SANTOS	45,26	01/04/1998
220º	199320	TATIANA LIMA SANTOS COSTA	45,24	19/06/1981
221º	200093	OLIVIA OLIVEIRA PINHEIRO	45,06	24/04/1991
222º	199009	ALINE BENICIO MIYAMOTO REIS	44,87	04/06/1980
223º	199059	MARIA LUIZA SOUSA DE LIMA VIEIRA	44,71	30/01/1998
224º	201635	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	44,57	02/07/1973
225º	198851	FABIANE NOGUEIRA TRUJILLO	44,46	18/08/1983
226º	198769	ADELE CONTINI	43,88	03/02/1955
227º	199080	TANIA CARVALHAL FRANCO	43,85	21/06/1960
228º	200104	VANESSA ZANIRATO DOS SANTOS	43,61	20/06/1985
229º	199289	MATEUS HENRIQUE CARNIO	43,44	09/02/1986
230º	199236	IARA APARECIDA DA SILVA	43,00	11/06/1965
231º	200203	KELLY REGINA BERTINI	42,73	17/03/1974
232º	199112	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	42,71	26/07/1980
233º	198759	ELAINE SILVA DE ARAUJO	42,68	22/10/1982
234º	198778	TABATA INGRID DE SOUZA	42,42	26/11/1997
235º	200175	SIBELI PINHEIRO LIMA	42,40	13/10/1989
236º	200123	LUCIANA CRISTINA SILVA DOS PASSOS	42,10	18/09/1980
237º	200107	RISONETE CAMPOS PASSOS	41,75	27/10/1987
238º	200156	DANIELA MOREIRA DA COSTA	41,74	30/01/1977
239º	200821	TAMIRES MATOS RINALDI	41,33	27/02/1990
240º	200115	BEATRIZ CRISTINA DA ROCHA	41,26	07/03/1979
241º	200180	BARBARA LIMA BRAZ	41,15	02/08/1991
242º	200802	RAQUEL ALVES MENDES DA CRUZ	41,04	23/05/1998
243º	200182	SUSANA THEODORO DE OLIVEIRA	40,93	06/07/1981
244º	200806	VALDENICE ANILDA PEREIRA	40,37	01/12/1976
245º	199271	LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	39,99	23/05/1967
246º	200109	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	39,53	14/03/1966
247º	199458	MARIANA SILVA OLIVEIRA	39,49	21/04/1986
248º	199274	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	39,44	15/03/1997
249º	201550	ANA MARCIA REIS	39,15	14/03/1980
250º	201296	SANDRA REGINA SALATA	39,10	08/01/1977
251º	200098	KATIANA DE PAULA CRUZ	38,77	31/12/1990
252º	201707	PATRICIA RIBEIRO MOREIRA	38,44	23/01/1977
253º	200634	DEBORA CRISTIANE DUTRA ABLAS	38,33	19/12/1972
254º	200640	CICERA VANUSA DA SILVA TELES DE SOUZA	38,33	17/02/1977
255º	200087	ANGELICA CRISTINA LOPES DE SOUZA	38,01	23/11/1978
256º	200092	LANNY COELHO RODRIGUES	38,01	15/11/1982
257º	200682	ROSANGELA ROCHA DE ARIAN	37,60	31/07/1973
258º	200853	SILVIA AMADO	37,54	07/02/1964
259º	200155	ANA PAULA COSTA BENTO	37,44	13/11/1989
260º	200628	NUBIA ALMEIDA FERREIRA D'ANGIO	37,24	29/10/1975
261º	200118	SILVANA PELLICER	37,06	05/01/1970
262º	200091	DAYANE FRANCISCO DA SILVA	36,96	19/05/1984
263º	200128	ERICH DOUGLAS GROTTTO	36,76	21/01/1976
264º	201289	ELIANE CRISTINA BORELLI DAMASCENO	36,60	06/02/1976
265º	201559	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	36,56	03/03/1987
266º	201958	ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	36,38	01/07/1968
267º	201602	MARIANE ALVES GABELINI	36,31	02/02/1997
268º	200352	JOCEANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	35,80	13/10/1984
269º	200623	OTAVIANA CECILIANA DE OLIVEIRA ROCHA	35,74	10/08/1970
270º	200228	LUCIONE RODRIGUES DA LUZ	35,68	13/11/1967
271º	200172	ANTONIO WELSON DA SILVA	35,64	29/07/1966
272º	200744	JANAINA DE SOUZA FERREIRA	35,56	25/05/1993
273º	200183	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	35,26	09/04/1972
274º	200202	ANA MARIA DA SILVA	35,01	08/09/1965
275º	200126	CASSIMA DE OLIVEIRA GARCIA	35,01	02/08/1968
276º	200786	LILIANA OLIVEIRA SILVA SOUSA	35,00	02/05/1970
277º	200625	LETICIA ROSA DE JESUS	34,99	16/10/1987
278º	201884	ELISANGELA DO CARMO NUNES	34,94	29/03/1974
279º	200679	MIQUELE PEREIRA DE CASTRO	34,74	14/03/1984
280º	200189	THALES LEON DE ALMEIDA SILVA	34,68	19/11/1996
281º	200065	GIOVANNA GALLAFRIO	34,64	27/04/1977
282º	200106	MARCIA LUCIA DOS SANTOS SOUSA	34,60	24/01/1968
283º	200184	ROSANA DOS ANJOS MIRANDA SOUSA	34,56	22/08/1988
284º	201736	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	34,56	03/12/1991
285º	200072	JOAO MARCOS HOLANDA DOS ANJOS	34,28	18/04/1989
286º	201603	MARILZA FERREIRA PINTO	34,21	04/08/1970
287º	200659	KELMA BAIA	34,16	12/10/1974
288º	202158	SILVIA PEREIRA SANTOS LUCCHESI	33,14	04/04/1983


289º	201589	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	32,77	04/07/1983
290º	201606	MIRELA BLEIDAO POLISEL	32,51	12/06/1988
291º	202155	FABIOLA OLIVEIRA NOVAIS	32,43	12/03/1990
292º	201592	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	32,38	24/12/1979
293º	200665	EVERTON CLEMENTE DE OLIVEIRA	32,24	06/05/1988
294º	200627	MARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	32,18	27/11/1965
295º	201297	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	32,13	23/01/1994
296º	200611	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	31,92	24/07/1983
297º	201896	IVANEIDE FREIRE DOS SANTOS	31,88	04/12/1979
298º	200783	KELLY CRISTINA DA SILVA	31,33	15/10/1978
299º	201574	FABIANA PEREIRA SIQUEIRA DO AMARAL	31,21	28/05/1977
300º	200848	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	31,08	29/11/1972
301º	200817	LUANA CASARI MELO	31,04	03/03/1983
302º	200763	BRUNA FERNANDES MAXIMO	30,84	20/02/1992
303º	200826	ARIANNE SEGATTI SOARES ALMEIDA CAMARGO	30,80	18/03/1993
304º	200774	ANA ELISA MARTINS	30,64	30/12/1987
305º	201688	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	30,59	06/03/1971
306º	200825	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	30,48	18/11/1976
307º	201795	ADRIANA PESSOA DE LIMA	30,05	11/12/1972
308º	201683	ANGELICA LOPES AFONSO BESERRA	29,84	16/05/1990
309º	201901	ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	29,76	06/09/1974
310º	201676	VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	29,64	30/06/1977
311º	201685	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	29,59	21/03/1979
312º	201282	CARLA DA SILVA MONEGATTO	29,49	19/01/1976
313º	201582	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES	28,91	07/04/1987
314º	201690	FLÁVIA ARAÚJO DOS SANTOS	28,31	25/09/1984
315º	201614	SUELENA APARECIDA DOS SANTOS	28,21	19/08/1969
316º	201300	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	28,04	14/11/1974
317º	201546	ALINE RODRIGUES	27,96	19/10/1981
318º	201705	CLAUDIA MARTINS	27,73	06/09/1977
319º	201716	FABIANA PEREIRA UMBELINO DE MENEZES	27,64	24/06/1984
320º	202154	PATRICIA FLORINDO DE FREITAS	27,61	20/06/1984
321º	201558	HEVEN CARNEIRO DE ALMEIDA	27,46	14/10/1996
322º	201655	MAILA PINA DE BRITO	27,46	21/02/1997
323º	201715	ROSANA CRISTINA RAMON LOPES	27,04	07/04/1974
324º	202545	MARIANA SOARES CARDOSO	27,00	21/03/1996
325º	201637	SIBELI DOS SANTOS SARMENTO MOREIRA	26,85	17/08/1978
326º	201742	CAMILA DOS REIS	26,80	13/08/1989
327º	201725	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	26,73	07/02/1982
328º	201616	TAIS SILVA SANTOS	26,38	09/12/1993
329º	201882	ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	26,13	28/10/1972
330º	202265	MONIQUE DE ALBUQUERQUE PERESTRELO MARTINS	25,53	10/10/1974
331º	200121	AMANDA GUIMARAES DA COSTA	25,16	11/04/1988
332º	201605	MILENE ADRIANA GONCALVES PASSOS DA SILVA DOS SANTOS	24,96	16/12/1975
333º	201578	FABIOLA CRISTINA BATISTA MARQUES GUEDES	24,96	10/09/1979
334º	201556	CAMILA CRISTINA RIBEIRO SILVA	24,96	26/04/1991
335º	201966	MARIA MARCIA AIRES CAMILO PARAISO	24,56	27/05/1971
336º	201793	RENAN SILVA SOARES	24,35	08/10/1992
337º	201903	CAMILA DELLA BERNARDINA GUGLIOTTI	24,33	07/05/1981
338º	201588	FRANCINALDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	24,32	12/04/1975
339º	201632	IVONE SILVA SANTOS NUNES	24,24	31/10/1989
340º	202153	ANA PAULA DA SILVA	24,15	18/01/1981
341º	201701	EVERTON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	23,84	07/04/1983
342º	201733	FLÁVIA BATISTA MORENO	23,84	04/07/1994
343º	201740	ANA CLEIA FACIONI AMARO	23,76	08/09/1986
344º	201703	ROSELEA DA SILVA DIAS PATRICIO	23,60	07/10/1983
345º	202156	RUBIA CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	23,48	17/12/1971
346º	202537	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	23,25	24/09/1987
347º	201727	SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	23,24	10/09/1989
348º	202171	DEMISON DOS SANTOS	23,22	05/09/1993
349º	201761	ANDREA FRANCO BUENO	23,14	03/05/1972
350º	202339	JOSE CARLOS ACACIO	23,04	30/05/1971
351º	201790	NATALIA GERONIMO	22,48	05/11/1984
352º	201721	LETICIA PAPPAS COUTO RIBEIRO	22,24	09/06/1997
353º	202157	GABRIELE ALVES VIEIRA SOARES	22,08	28/10/1993
354º	201921	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	21,88	24/10/1976
355º	202180	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	21,04	08/10/1985
356º	202406	ADRIANE KENIA VARGAS	20,79	21/02/1975
357º	202387	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA ALMEIDA	20,04	24/08/1962
358º	202152	JUCELIA PEREIRA SANTOS MARQUES	20,03	12/04/1980
359º	201916	MARIA DE FATIMA SILVA	19,57	06/04/1967
360º	201964	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	19,52	27/03/1976
361º	201920	MICHELLE CLEMENTE DOS SANTOS	19,52	19/07/1981
362º	202536	CELIA REGINA MAZZO DE FREITAS	18,96	21/02/1969


363º	202995	SANDRA REGINA DA SILVA BELO	18,53	17/11/1973
364º	203143	FERNANDA FEITOSA DE MORAIS	18,10	20/08/1990
365º	202181	SARA MIRIAM DE SOUZA	17,66	19/02/1979
366º	202149	ALEXSANDRA RODRIGUES	17,64	12/04/1979
367º	202148	JANICE LOPES DE SOUZA CAVALCANTE	17,56	15/06/1976
368º	202163	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17,28	04/10/1965
369º	202162	CILENE SABINO DE OLIVEIRA	17,04	05/06/1977
370º	202281	DANIELA ANTUNES ASSIS	16,28	02/08/1973
371º	202344	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	14,88	14/12/1976
372º	202365	REGIANE NASCIMENTO SANTANA	14,84	10/09/1976
373º	202407	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	14,77	17/02/1995
374º	203037	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	14,32	06/10/1972
375º	202535	BRENDA PAOLA SANTOS DE ARRUDA	13,60	29/06/1995
376º	202997	JOSE ESCOBAR NETO	13,32	09/05/1998
377º	203009	CARLA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	10,32	28/02/1973
378º	203008	MONICA QUINTANILHA CARDOSO	10,32	16/02/1991
379º	202982	MARIA DOS REIS MAGALHAES SALLES STEFANONI	10,28	06/01/1961
380º	202984	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	10,24	05/02/1985
381º	202967	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	10,08	10/11/1985
382º	199355	CLARICE DE SOUSA	7,11	02/09/1959
383º	203796	ALESSANDRA SGURSCOW CARVALHO	6,07	21/03/1982
384º	203666	BRENDA ALCANTARA HONORIO	4,13	27/11/1998
385º	203606	ROSANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	2,80	17/08/1962
386º	203620	GISELE QUEIROGA NEVES DE OLIVEIRA	2,24	26/01/1982
387º	203690	ELIANE DE JESUS ARAUJO	1,88	22/01/1984
388º	203709	SIMONE VANESSA DE SOUSA	1,88	21/07/1984
389º	203688	DANIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	1,88	11/01/1996
390º	203768	MARTA REJANE DE ARAUJO CASTRO	1,16	05/08/1976
391º	203894	PRISCILLA PAULA LOURENÇO DA SILVA	0,32	26/03/1978
392º	203797	OLIVIA DA MOTTA VICHATO FILENTI	0,32	16/04/1983
393º	203844	DANIELLE MULERO CITRO	0	22/01/1983

 PREFEITURA DE OSASCO CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA		2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSORES ADJUNTOS PEB II - ARTES			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	199314	STEPHANE PAULA DE MELO LIMA	PEB II - ARTES	41,37	04/06/1987
2º	200154	JOSE HENRIQUE PEREIRA SOBRAL	PEB II - ARTES	32,52	16/07/1982
3º	201105	CAROLINE ARAUJO DO NASCIMENTO	PEB II - ARTES	29,88	08/10/1992
4º	201238	VANIA DA SILVA HAMBURGO ROSSI	PEB II - ARTES	29,28	28/03/1962
5º	201970	CASSIANO HERINGER VIANA	PEB II - ARTES	19,32	16/07/1994
6º	202117	MARIANA CORINA MARTINS DE SOUZA	PEB II - ARTES	17,64	11/04/1986

 PREFEITURA DE OSASCO CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA		2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSORES ADJUNTOS PEB II - D.A.			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	108712	ROSANA PICARIELLO	PEB II - D.A.	290,88	19/07/1965
2º	199589	NAILMA MACIEL CONCEICAO PAIXAO	PEB II - D.A.	37,24	08/09/1984

 PREFEITURA DE OSASCO CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA		2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSORES ADJUNTOS PEB II - DM			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	93919	SIRLEIDE DA LUZ ALVES	PEB II - DM	316,24	05/11/1963
2º	94941	MARIANGELA GOMES BALDO	PEB II - DM	312,60	12/04/1956
3º	96882	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	PEB II - DM	307,72	14/12/1967
4º	97416	LIDIANE GUERREIRO BELLUCCI	PEB II - DM	287,52	03/10/1977
5º	199332	VANDA MARIA BRANDAO ONO	PEB II - DM	48,94	09/02/1964
6º	199435	MARINES DO CARMO ALVES DE QUEIROZ	PEB II - DM	43,93	30/09/1969
7º	200097	GRAZIELA OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS	PEB II - DM	40,27	10/08/1986
8º	200710	EDNA ALVES DALMASO	PEB II - DM	40,24	10/01/1968
9º	201321	VALDINEA GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	PEB II - DM	38,03	30/03/1972

		<p>2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSORES ADJUNTOS PEB II - ED. FÍSICA</p>			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	100569	AMALIA CRISTINA CARREIRA MORAIS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	311,00	20/06/1964
2º	108715	MICHELE LIMA SILVA MIYAKE	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	288,40	21/07/1982
3º	100524	THAIS FABIANE DA SILVA BITENCOURT JORGE	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	241,24	15/06/1979
4º	196548	RENATO FELIX DA CUNHA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	69,74	30/06/1993
5º	200187	ADRIANA DA SILVA ARAUJO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	64,86	06/04/1972
6º	201723	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI VALENTIM	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	46,84	21/12/1985
7º	200150	ADAN ROGER GUIMARAES DIAS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	42,86	08/06/1989
8º	200169	RODRIGO DA SILVA FAUSTINO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	41,22	05/04/1978
9º	200176	ADRIANO VIEIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	37,68	23/05/1972
10º	200724	DANIEL IGOR NASCIMENTO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	34,74	02/04/1994
11º	202261	LUCIANO DAS CHAGAS SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	23,28	06/02/1992
12º	202540	LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	19,48	31/01/1995
13º	202533	BIANCA BITTENCOURT BOVOLENTA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	7,80	26/10/1989
14º	203739	HEBERT ALLAN ERNESTO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,88	18/05/1983

		<p>2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSORES ADJUNTOS PEB II - INGLÊS</p>			
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	99947	JOSE GERALDO NOGUEIRA DE BARROS	PEB II - INGLÊS	305,88	08/12/1959
2º	108713	CAMILA MARTINS JORGE	PEB II - INGLÊS	290,32	15/08/1979
3º	99948	JOSE NONA NETTO	PEB II - INGLÊS	262,60	25/03/1957
4º	195307	ANA PAULA ALVES DA CUNHA CAPELLA	PEB II - INGLÊS	82,98	01/04/1983
5º	199234	CHRISTINE DOMINIQUE MORENO PESTANA DE SOUZA	PEB II - INGLÊS	36,16	19/07/1987
6º	201357	VANIA ESTRASULAS DE VARGAS	PEB II - INGLÊS	25,84	11/07/1977
7º	202161	ESTER GANDELMAN	PEB II - INGLÊS	19,36	02/11/1962

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**ATA – REUNIÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Aos 24 de Novembro de 2025, às 09:h na Faculdade Anhanguera localizada a Av Dos Autonomistas, número 1325, estiveram presentes :Nancy Nasser – Presidente do Conselho, Michel Figueredo - Secretário Emprego, Trabalho e Renda, Solange Cristina – Secretária do Conselho , Alexey Carvalho – Reitor da Universidade Anhanguera , João Candal de Lima – Apoio Administrativo da SETRE, Paulo Cesar Andrade – Sindicato Bares, Hotéis e Restaurantes, Hugo Camacho – SEPLAG Secretaria de Planejamento de Osasco, Marcos Motta – Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de SP, Wagner Lúcio de Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Osasco ,Aldinei Ursulino – Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Osasco e Região.

Com a palavra a Sra Nancy , deu as boas vindas aos presentes e em seguida salientou que a presença de todos fortalece o Conselho e que juntos farão importantes avanços em todos os setores representados, apresentou os projetos realizados em 2025 atividades na semana do Trabalhador no Plaza Shopping, Feirão de Empregos realizado nos Bairros,1º Fórum da Comissão do Direito Sindical da OAB Osasco, 18º Encontro do Projeto e Cidadania,, Apoio mo Projeto Médicos do Mundo, e por fim o Expo Feirão na Faculdade Anhanguera, passando a palavra ao Sr Alexey Reitor da Faculdade , que apresentou as atividades da faculdade, futuras parcerias de cursos profissionalizantes e se colocou a disposição de abrir espaço para novos cursos e que sejam realizados na própria Faculdade, em seguida o Sr Secretário da SETRE Secretária de Emprego, Trabalho e Renda , na sua apresentação se colocou a inteira disposição para que juntos fortaleçam os novos projetos , e que a secretária em 2026 já vem com planejamento de várias ações principalmente na empregabilidade, Café com Empregadores, Emprego + perto de você, Expo Emprego, Balcão de empregos para PcD, Feirão de Empregos , Balcão de Empregos Fundação Casa, Feirão Exclusivo PcD e Palestra do INSS.A Sra Solange Cristina, apresentou dados de 2025 de empregabilidade, e ações que realizaram e que alcançaram ótimos resultados, principalmente nos Feirão de empregos ,e parceiros que chegaram a cidade .Sr Wagner Alves , apresentou sua preocupação e do sindicato nas dificuldades de mão de obra no ramo de construção civil, e pediu o apoio de todos para que sejam incentivados pessoas a virem para este meio de empregabilidade. Na ocasião Secretário Michel informou que o SENAI, SESC, SEBRAE, vem sendo importantes parceiros para que os números de empregabilidade e na formação de mão de obra sejam aumentados significamente quando no balanço realizado .Todos os presentes se comprometeram no fortalecimento do Conselho e em projetos para apresentarem e em conjunto realizarem.

Com a Palavra a Sra Nancy , agradeceu a presença de Todos e salientou que realizará a próxima reunião em local, data e horário em breve e assim encerrou a reunião.



Participantes da reunião do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda:



Nancy Nasser – Presidente

Solange Cristina – Secretária

Osasco, 24 de Novembro de 2025.



Convocação de Reunião - Conselho de Trabalho, Emprego e Renda

A presidente Nancy Nasser, convoca:

Reunião extraordinária para todos os conselheiros representando os trabalhadores, os empregadores e a sociedade civil, bem como conselheiros representando o governo, indicado pelas Secretarias que compõem o Conselho.

Pauta:

- Informes
- Planejamento das ações de 2026
- Data das próximas reuniões e locais
- Assuntos Gerais

A reunião será no dia 26.01.2026 (segunda-feira) às 9 horas na sede da Secretaria.

Presidente Nancy Nasser
Conselho de Trabalho Emprego e Renda

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e dez minutos, foi realizada a primeira reunião extraordinária da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução nº 001/2026 – Capítulo II, Art. 2º, incisos I e II, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida de forma presencial.

A reunião contou com a presença dos seguintes membros:

PODER PÚBLICO	
Erlan Severino de Lira	Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD)
Lucilene de Andrade Souza Melo	Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE).
SOCIEDADE CIVIL	
Douglas Adolf Lutz	Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

O Sr. Erlan Severino de Lira apresentou à Comissão Eleitoral as inscrições recebidas presencialmente na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Em seguida, a Sra. Lucilene de Andrade Souza Melo ressaltou a importância da criação de uma estratégia para aproximação dos territórios, com a finalidade de ampliar a busca ativa da sociedade civil, estimulando sua participação e destacando sua relevância na luta pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

O Dr. Douglas Adolf Lutz concordou com a proposta, enfatizando sua importância e necessidade. As tarefas referentes à estratégia definida foram devidamente divididas entre os membros, ficando cada um responsável por seu cumprimento conforme acordado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Erlan Severino de Lira encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e dois minutos, agradecendo a participação de todos os presentes.

Eu, Erlan Severino de Lira, representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), lavrei a presente ata na data de hoje.

Osasco, 15 de Janeiro de 2026

Erlan Severino de Lira

COMISSÃO ELEITORAL - COMPED

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005/2025 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM ACESSIBILIDADE PROVENIENTES DE RECURSO FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/01/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/02/2026 às 10h**

Osasco, 20 de janeiro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.327/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipos, seringas e extensores para bomba de infusão

VALOR: R\$ 1.212.303,60 (Um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e três reais, e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 27/02/2026



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 01.780/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.095/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO COMPLETA DO RESTAURANTE DO SERVIDOR COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CONTÍNUA COM REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PORCIONADO E TRANSPORTADO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Às 10h do dia 19 de dezembro de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 3315/2025 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, referente ao Processo nº 01.780/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 90.095/2025**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO: A licitante classificada foi convocada, na sequência, para apresentar os documentos de habilitação. Ato contínuo, os documentos de habilitação foram conferidos pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, enquanto os documentos referentes à qualificação técnica foram analisados pela comissão composta por servidores da Secretária de Administração, tendo sido constatado o atendimento às exigências do Edital. Dessa forma, a empresa **RENOME REFEICOES COLETIVAS LTDA.**, foi oficialmente declarada **HABILITADA**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação. Contudo, transcorrido o prazo para apresentação do recurso, a empresa não inseriu a peça recursal no sistema.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

IV – **ENCERRAMENTO**: Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que se proceda à **adjudicação e homologação** do certame pela Autoridade Competente, conforme segue:

RENOME REFEICOES COLETIVAS LTDA., inscrita no **CNPJ nº 04.436.006/0001-67**, pelo valor total R\$ 32.245.224,00 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte quatro reais).

Informamos que o Termo de Julgamento, e demais documentos relacionados estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, sob a UASG 450573 – PE 90.095/2025.

Carla R P Fontes
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Islana Silva Santos
Membro

Leonardo de Souza Munir
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo: 2025029469_2025_12_15_16_33_31_616.pdf

202502029469 folha 48 de 51

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Finanças****Secretaria de Finanças**

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/IDFI/0074/2025

Osasco, 05 de dezembro de 2025

Processo Digital: 2025029469**CDC: 06206800000**

Prezado (a) Senhor (a),

Segue pelo Indeferimento, quanto a retirada do nome da Sra. Regina Celia Gozzi Franco, visto que não foi apresentado documento que comprove transmissão de propriedade, somente contrato de compra e venda, bem como foi verificado que os débitos protestados já foram pagos.

Taize Mendes Vanni

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis

05/12/2025, 11:11

Aviso de Recebimento



Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação de prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Regina Celia Gozzi
Avenida Pau Brasil, 514
Cidade das Flores
06184010 Osasco - SP
REMETENTE
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturilini, 201 - Secretaria de Finanças - IPTU
Centro
06018100 Osasco - SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

(Área de colagem no verso)

TENTATIVA DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

OBSERVAÇÃO
PD 2025029469 - CDC 06206800000 - 0074/2025

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE


about:blank


Anexo: 2025029469_2025_12_15_16_33_31_616.pdf
Kastreamento


202502029469 folha 50 de 51

YO 069 182 912 BR

 **REGISTRADO LÓGICO**

 **Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, OSASCO - SP
[Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=YO069182912BR](https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=YO069182912BR)
15/12/2025 15:37

 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
OSASCO - SP
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
15/12/2025 10:14

 **Objeto postado**
OSASCO - SP
11/12/2025 14:23

 **Etiqueta emitida**
BR
Aguardando postagem pelo remetente
05/12/2025 11:07

Anexo: Scan_2025_12_05_13_53_33_080.pdf

202402170663 folha 38 de 41

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Finanças****Secretaria de Finanças**

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/IDFI/0072/2025

Osasco, 12 de novembro de 2025

Processo Digital: 202402170663**CDC: 0972120000**

Prezado (a) Senhor (a),

Tratam os presentes autos de revisão de IPTU do imóvel de CDC 0972120000.

O contribuinte solicita revisão de área construída do imóvel. Anexou o alvará de demolição 247/2024 e matrícula do imóvel.

Identificamos que o cadastro deste imóvel se encontra com a área construída zerada, cuja alteração foi efetuada em 15/05/2025 com relançamento do IPTU 2025 conforme espelho de cálculo anexo, com isso, o cadastro imobiliário está correto para este imóvel.

Diante do exposto acima, segue pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Informamos, ainda, que o prazo para interposição de recurso de 2ª Instância é de 15 dias, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 139/2005.

Taize Mendes Vanni

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis

Anexo: Scan_2025_12_05_13_53_33_080.pdf

202402170663 folha 39 de 41

17/11/2025, 08:18

Aviso de Recebimento



Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação de prestação do serviço.

CARUBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Ricardo Estevam de Carlo
Alameda Palmeira Vermelha, 70 - Apto 231
Adalgisa
06030319 Osasco - SP
REMITENTE
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturini, 201 - lado Ímpar
Centro
06018100 Osasco - SP



(Área de colagem no verso)

TENTATIVA DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Não existe número <input type="checkbox"/> 3 Recusado <input type="checkbox"/> 4 Ausente <input type="checkbox"/> 5 Outros _____ <input type="checkbox"/> 6 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
OBSERVAÇÃO PD 202402170663 - CDC 0972120000		DATA ENTREGA ____ / ____ / ____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____		Nº DOC. DE IDENTIDADE _____		


about:blank


Anexo: Scan_2025_12_05_13_53_33_080.pdf

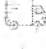
202402170663 folha 40 de 41


Rastreamento


YO 066 268 543 BR

- 

REGISTRADO LÓGICO
- 

Objeto entregue ao destinatário
 Pela Unidade de Distribuição, OSASCO - SP
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=YO066268543BR>
 28/11/2025 16:00
- 

Objeto saiu para entrega ao destinatário
 OSASCO - SP
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
 28/11/2025 14:34
- 

Objeto postado
 OSASCO - SP
 27/11/2025 15:28
- 

Etiqueta emitida
 BR
Aguardando postagem pelo remetente
 14/11/2025 16:50

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

Portaria Interna nº 001/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências:

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 2.763 de 2025, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas no ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida denominada “Remédios A”, instituído pela Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação dos documentos referente ao Chamamento Público para credenciamento de empresas no ramo de construção civil, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, referente ao empreendimento “Remédios”.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão: MARCO ANTONIO VILLELA DOS SANTOS – Matrícula 196.792

Marco.sehab@osasco.sp.gov.br

Membros da Comissão Avaliadora para Credenciamento de Construtoras no Programa MCMV

José Antônio Tavares dos Reis – Matrícula nº 32.450 –

Ana Teres Siqueira de Carvalho – Matrícula nº 203.278

Carlene Santiago – Matrícula nº 185.647

Pablo Leone Ribeiro – Matrícula 196.885

Osasco, 16 de janeiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP



Portaria Interna nº 002/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências:

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 2.550 de 2025, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas no ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida denominada “Miguel Costa” (2), instituído pela Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação dos documentos referente ao Chamamento Público para credenciamento de empresas no ramo de construção civil, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, referente ao empreendimento “Miguel Costa ‘2”.

Parágrafo Único, A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão: MARCO ANTONIO VILLELA DOS SANTOS – Matrícula 196.792

Membros da Comissão Avaliadora para Credenciamento de Construtoras no Programa MCMV

José Antônio Tavares dos Reis – Matrícula nº 32.450 –
E-mail :Jose.sehab@osasco.sp.gov.br

Ana Teres Siqueira de Carvalho – Matrícula nº 203.278

Carlene Santiago – Matrícula nº 185.647

Pablo Leone Ribeiro – Matrícula 196.885

Osasco, 19 de janeiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**Ata Audiência Pública**
Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Av. Mal. Rondon, 263 - Centro, Osasco - SP), teve início a Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual 2026.

O Secretário Eder agradeceu a presença de todas e todos na pessoa do Sr. Nascimento que mora no Jardim Mutinga, e a esposa que é Agente Comunitária de Saúde e ressalta que, quando sai do serviço ainda cuida da horta comunitária e completou trazendo um abraço do prefeito Gerson Pessoa.

O Secretário Eder convida ao palco o Secretário de Finanças, Pedro Sotero para fazer a leitura do Regimento Interno da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual.

Após a leitura do regimento o secretário Pedro Sotero fala sobre a importância da presença de todos interessados para saber o que irá acontecer em nossa cidade no próximo ano, e fala sobre a importância da participação das pessoas, quanto mais participam da audiência mais compromisso informação e transparência há nos atos que são feitos. O Secretário destaca que o ano que vem será um ano de eleição que tem impacto direto na economia, pois muitos deixam de investir, deixam de comprar, abrir empresas, viajar, pois não sabem qual será o resultado das eleições e isso é um comportamento que tem percebido na economia, e que claro afeta a gente na cidade, porque a arrecadação que estamos prevendo depende da atividade econômica e da incerteza das eleições do próximo ano. A ideia de ter uma projeção de uma LOA é em cima de uma arrecadação conservadora com responsabilidade, considerando que o período do ano que vem, não só de eleições como também a nova reforma tributária aprovada. O Secretário fala sobre a dificuldade de fazer tudo que a cidade merece e o cidadão anseia dentro de um orçamento possível que será arrecadado no exercício. Com variações positivas, e não negativas, Osasco tem captado algumas empresas novas e isso vai influenciar diretamente na arrecadação, trabalhando de uma maneira muito séria, firme, envolvendo as áreas e muita conversa com grandes contribuintes do município. Pedro destaca que estamos na ideia de falar com a linguagem simples. Essa é a primeira peça orçamentária do prefeito Gerson Pessoa, apenas de ser um governo de continuidade o Gerson quer imprimir a marca dele, que é uma marca de muita visão na quantidade de gasto. Ele fala que uma operação de crédito foi contratada para acelerar nosso crescimento urbano, que bom que o governo federal e o governo estadual têm dado essa condição porque precisamos acelerar, que temos pressa, que as ruas precisam ser mais largas, as calçadas serem criadas, assim finalizando sua fala.

O secretário Eder Máximo agradece toda equipe técnica em nome da pessoa do Diretor de Planejamento Orçamentário e inicia sua fala dizendo que há uma grande curva de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

arrecadação, conseguindo e performando muito bem na questão da receita. Só que nossa despesa também é grande. Explicou que a LOA não é de uma Secretaria específica; é uma peça que trata do orçamento da Prefeitura Municipal de Osasco, pois o dinheiro não é da Secretaria, e sim da população, e é para isso que a prefeitura está trabalhando na LOA. Disse que esse é um mecanismo de garantia da participação social no processo de elaboração do orçamento público e agradeceu a presença de todos na audiência. Ressaltou que o objetivo do evento é discutir os principais pontos do orçamento público para 2026. O Secretário reforçou que a participação social e falou também que o princípio do equilíbrio orçamentário precisa ser garantido, afinal, não se pode prever despesas para além do que se pretende arrecadar. Afirmou que tratar de orçamento é um pouco difícil por ser um assunto burocrático e técnico, mas que temos nos esforçados bastante. Explicou que a LDO é uma lei que estabelece as diretrizes, prioridades e metas para a elaboração da LOA, funcionando como um guia que ajuda a organizar os gastos e a garantir que a LOA esteja alinhada com os objetivos do PPA. Elas funcionam como uma peça de quebra cabeças – cada parte se conecta com a outra. A LDO e LOA acontecem todo ano, finalizando sua fala. O Secretário convida o diretor Atenagores Marques para fazer sua fala.

Atenagores Marques, Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário faz a leitura dos slides da apresentação da audiência, que explicam um pouco mais sobre as leis orçamentárias: O que é a LOA? A LOA, ou Lei Orçamentária Anual, é a lei que detalha como o dinheiro público será gasto durante o ano seguinte. Ela é muito importante porque garante que os recursos disponíveis sejam usados nos serviços e programas públicos, de maneira planejada para atender às necessidades da população. Como a LOA é elaborada: A prefeitura coleta informações com as áreas e define as necessidades para o ano. É feita uma proposta da LOA com base nas diretrizes da LDO e no PPA. A proposta é apresentada para a população em audiência pública. A proposta vai para a Câmara Municipal, onde os vereadores discutem e fazem ajustes. Depois de discutir, a Câmara vota e aprova a LOA, e o Prefeito pode sancionar ou sugerir mudanças. A prefeitura começa a investir o dinheiro conforme o planejado e monitora os resultados. Os objetivos e a estrutura da LOA: A LOA tem o objetivo de planejar os gastos e as receitas do governo para um ano. Ela é dividida em duas partes principais: 1- RECEITA Dinheiro que o governo espera arrecadar de várias fontes, como impostos e taxas. a- Receita Corrente: São os recursos que entram regularmente e são usados para cobrir os gastos do dia a dia. Exemplos: Impostos como o IPTU, taxa de coleta de lixo, multas de trânsito e contribuição de melhoria como a taxa de iluminação pública. b- Receita de Capital: São recursos para financiar investimentos e projetos de longo prazo. Exemplos: Empréstimos para construir um prédio novo, venda de terrenos, doações para projetos de longo prazo, transferência de recursos de outras esferas (federal ou estadual). 2- DESPESA Como o governo pretende gastar esse dinheiro, como em salários, compras e contratos. a- Despesa Corrente: São os gastos necessários para manter a prefeitura funcionando no dia a dia. Exemplos: Salários dos funcionários, contas de água e luz, material de escritório e de limpeza, manutenção de veículos b- Despesa de Capital: São investimentos em melhorias e grandes compras que vão durar muito tempo. Exemplos: Compra de equipamentos como computadores, construção de prédios, reformas grandes, modernização de espaços públicos, aquisição de veículos. Veja alguns exemplos de investimento que a prefeitura está fazendo na LOA 2026: TERCEIRA PONTE Responsável: Secretaria de Serviços e Obras Estamos criando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

uma ponte para melhorar o trânsito entre a região Norte e o Centro-Sul. A ponte vai ligar a Avenida Brasil (entre o Jardim Rochdale e o Jardim Piratininga) à Avenida Marechal Rondon, no Centro. O orçamento é um plano que mostra como o governo vai usar o dinheiro. Quando alguém paga um imposto ou uma taxa, automaticamente faz um depósito em uma conta bancária do governo, chamada de conta única. Tudo que é depositado nessa conta é usado pelo governo para pagar as suas despesas. Metas: Objetivos específicos que a prefeitura quer alcançar com seu orçamento, como melhorar a infraestrutura ou aumentar o atendimento à saúde. Investimento: Dinheiro gasto pela prefeitura em projetos que visam melhorar a cidade a longo prazo, como construção de parques ou reforma de escolas. Sancionar: Aprovar oficialmente uma lei ou orçamento pela Câmara Municipal para que comece a valer. Recurso: Dinheiro e outros ativos disponíveis para a prefeitura usar em seus projetos e serviços públicos. Diretrizes: Regras e orientações que definem como o dinheiro público deve ser gasto e administrado pela prefeitura. Impostos: Dinheiro que os cidadãos e empresas pagam à prefeitura para financiar serviços públicos, como coleta de lixo e manutenção de ruas. Taxas: Valores pagos à prefeitura por serviços específicos, como emissão de alvarás ou licenças. Investimento: Investir na prefeitura é usar o dinheiro da cidade para fazer melhorias, como construir escolas e estradas, para tornar a vida das pessoas melhor e ajudar a cidade a crescer.”

Ao final da apresentação dos slides, Atenagores abriu espaço para perguntas.

Pergunta 1: “Você tem todo um processo, uma logística para chegar à execução, tem como corrigir depois que colocou em prática, por que você planeja, registra vai para executar e não atende as expectativas como foi planejado, o que acontece? Tem que retornar?”

Resposta: “O passo planejamento no meio do processo pode ocorrer desvio de informações ou até pode deixar de arrecadar mais do que estimo, porque a receita é estimada, nesse quesito se evidenciado que não vamos arrecadar ou tem algum problema que não possamos executar um objetivo específico em que precisamos rever o planejamento temos alguns dispositivos legais que nos orienta a corrigir isso, por exemplo, um projeto que não estava previsto e não pode ser executado que o recurso estava lá na LOA, o recurso será descartado e não será executado? Não, podemos remanejar, ou seja, transferir o recurso para outra coisa, eu posso contemplar outra coisa, então fazemos correções. Nosso órgão de controle nos orienta que podemos fazer alterações de planejamento em um percentual específico, para corrigir essas falhas. Lembrando que isso acontece em todos os municípios e os cenários mudam também, estamos falando do contexto geral do orçamento e nós temos esses dispositivos no Município de Osasco e podemos alterar, ou seja, mudar o orçamento em 10% da receita fixada, passou disso, já é um erro grave do planejamento. “

Pergunta 2: “Fico imaginando por que você depende de arrecadação, você planeja em cima daquela arrecadação, as secretarias elas têm os gastos, os custos que ela já tem, senta com você durante a programação para colar, então ela acaba empenhando esse valor, mesmo empenhado vocês podem tirar esses 10%?”

Resposta: “Não, e tem outro ponto também, a legislação nos permite fazer, o que chamamos de contingenciamento que é congelamento da previsão orçamentária prevista e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

constituída. O que significa? Se a arrecadação mensal, bimestral ou trimestral e, a receita é estimada eu não tenho uma garantia desses 5 bilhões, se irão entrar em 2026, mas tenho uma expectativa pelo nosso histórico e isso que poderia entrar se evidenciado durante a execução por cálculos econômicos, fazemos esse acompanhamento, se evidenciado que não vamos arrecadar até o final do ano, são métricas, estudos econômicos para ler o futuro para saber se vai arrecadar ou não aquela quantidade. Se evidenciado que não a gente precisa congelar essa parcela que temos dúvida se vai entrar ou não.”

Pergunta 3: “Não seria melhor deixar 1 bilhão de reserva caso realmente entre no orçamento são custos obrigatórios o que realmente tem que acontecer? “

Resposta: “Diferente da vida pessoal, não pode fazer reserva para garantir que se não arrecadar vai ter recurso para compensar, embora legalmente tenhamos uma tabela de contingência, mas ela tem outras finalidades, por exemplo: calamidade, pandemia, então posso usar recurso, se for para esse tipo de coisa, porque não vou arrecadar, porque é previsível, porque posso ou não gastar, eu não tenho certeza. Estamos trabalhando com estimativa. Se eu previ menos do que arrecadei eu tenho excesso de arrecadação, esse excesso pode ser incorporado para novos projetos, novas demandas ou até para aditamentos. Nossa receita é estimada conservadora, ou seja, não estamos fazendo uma projeção com o cenário econômico. “

Pergunta 4: “Quer saber o que foi projetado para região do Golf Club se tornar um parque isso foi contemplado para esse ano? Na consulta pública de ideias para cidade de Osasco, foram mais de 1.300 manifestações a favor de áreas verdes na nossa cidade, em especial, a implantação de um parque na área do São Francisco Golf Club. Estava na audiência da LDO e PPA, na compra de vereadores, pedindo atenção e apoio dos vereadores para aprovar um PPA contemplando os pedidos, prevenção e implantação de áreas verdes em Osasco para não acontecer do PPA ser aprovado sem contemplar esses projetos, e eixos para receber verbas para implantação de projetos. Por isso estamos pedindo previsão nesse novo orçamento para os projetos e qual o valor previsto para o meio ambiente?”

Resposta: “No PPA não tem uma discriminação ou informação Orçamentárias muito aberta. A construção do orçamento é de 1964, estamos falando de muito tempo. A diretora Luciana Pignatari complementa a resposta: “O Plano Diretor tem umas metas de diretrizes determinadas nessa lei para um período de 10 anos, então, ao longo desses 10 anos que vão passar por 2 PPAS e meio é que essas coisas vão sendo executadas, então demanda mais tempo e vai sendo incluído aos poucos no orçamento. O Diretor Atencioso orienta a entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para expor suas expectativas”.

Ao fim das perguntas, o Secretário Eder Máximo diz que não é um ponto final e sim uma virgula é uma peça viva, estamos ajustando os últimos detalhes acertando algumas iniciativas e uma visão geral que terá a visão do prefeito para ver se é isso que está no coração dele depois irá para câmara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Sr. Nascimento com 82 anos teve uma fala e cumprimentou a todos envolvidos na pessoa do Secretário Eder Máximo, que tem um contato mais próximo. Ele está na cidade de Osasco desde 1949, morou em Presidente Altino e de lá para cá tem acompanhado toda a evolução da cidade, quando naquela época Osasco era uma província ligada a São Paulo, ele diz que conhece toda dificuldade da cidade para chegar nos dias de hoje. E observando a audiência ele vê uma juventude e fica muito gratificado por isso. E fala que está saindo grato por tudo que ouviu e diz que foi uma fonte de aprendizado, porque ele ligado mais a comunidade com os problemas do bairro, em especial a Zona Norte que sempre foi muito sofrido depois do prefeito Rogério Lins e agora com o Gerson está vendo um grande desenvolvimento e ficou muito claro para ele que os projetos, e vê o Rochdale se desenvolvendo.

O Secretario Eder Máximo encerra a audiência pública pedindo para avaliarem a audiência. Agradeceu a participação na audiência, na consulta pública e à equipe técnica pelo trabalho de democratização do orçamento público. Nada mais havendo para tratar, a audiência foi encerrada às onze horas e vinte minutos. Eu, Luciana de Oliveira, servidora da Secretaria de Planejamento e Gestão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Eder Alberto Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



Relatório de Participação Social

Lei Orçamentária Anual 2026

Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania
Secretaria de Planejamento e Gestão
Prefeitura do Município de Osasco
Outubro, 2025



Sumário

1. Introdução 3

2. Audiência Pública 5

 2.1 Estratégias de Divulgação da Audiência Pública 7

Considerações Finais 27



1. Introdução

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento que define, de forma detalhada, como os recursos públicos serão arrecadados e aplicados ao longo de um ano. Prevista no artigo 165, §5º da Constituição Federal de 1988, a LOA estima as receitas e fixa as despesas do município, organizando o orçamento de todas as áreas da administração pública. É por meio dela que o governo transforma em ações concretas as metas e prioridades estabelecidas no planejamento municipal, garantindo transparência e controle social sobre o uso do dinheiro público. Sua elaboração, execução e fiscalização devem seguir os princípios da transparência, responsabilidade e equilíbrio fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa norma define regras para a gestão responsável dos recursos públicos e exige que o orçamento seja compatível com as metas fiscais e os planejamentos de médio e longo prazo do município, assegurando que as contas públicas sejam sustentáveis e equilibradas.

No município de Osasco, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 foi elaborada em um cenário especial: trata-se da primeira peça orçamentária do novo governo, construída logo após a definição das metas do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Neste período, a Prefeitura de Osasco mobilizou a população em um amplo processo participativo para ouvir as prioridades dos moradores. Entre abril e julho de 2025, mais de 5 mil contribuições foram registradas, resultado do forte engajamento da sociedade civil e da efetividade das metodologias adotadas para escutar as diversas vozes da cidade e transformar essas contribuições em diretrizes para o planejamento dos próximos quatro anos. Foram 3.457 participações diretas, sendo 1.189 presenciais nas oficinas e audiências públicas realizadas nos territórios e 2.268 digitais, por meio de plataformas online como a Consulta Pública de Priorização e a rede social “Ideias para Osasco”. Nesse período, o portal Participa Osasco recebeu 34 mil acessos, consolidando os canais digitais como espaços relevantes para fortalecer a escuta da população.

A equidade foi um eixo central para o Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da Secretaria de Planejamento e Gestão, no momento de pensar as estratégias de envolvimento público, promovendo justiça no acesso às oportunidades de participação. As oficinas foram planejadas para captar as diferentes realidades da cidade e contaram com a presença de jovens da periferia, adolescentes em medida socioeducativa, adultos, idosos, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, indígenas, pessoas em situação de rua e moradores de diversas regiões.

A proposta foi garantir que a população contribuísse com sugestões, demandas e soluções inovadoras para moldar as prioridades da cidade para os próximos anos. As atividades foram divulgadas e acompanhadas



pelo site Participa Osasco, que funcionou como espaço de transparência, consulta e envolvimento direto da população nesse processo.

Pela primeira vez, o município promoveu de forma integrada o processo participativo da LOA, LDO e do PPA, permitindo que a definição das diretrizes orçamentárias de curto prazo estivesse profundamente alinhada aos objetivos estratégicos e programas plurianuais desenhados para o próximo quadriênio. Essa fusão metodológica e institucional fortalece a coerência do planejamento público municipal, evitando a fragmentação entre os instrumentos de gestão e ampliando a efetividade das políticas públicas construídas com base no diálogo com a população.

O presente relatório, instituído pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) como uma boa prática de transparência pública e de prestação de contas, tem como objetivo registrar, sistematizar e evidenciar a participação social na elaboração da Lei de Orçamentária Anual 2026, contribuindo para o fortalecimento da cidadania ativa, do controle social e da confiança nas instituições, além de reforçar o compromisso da Prefeitura de Osasco com uma gestão orientada por princípios de democracia, responsabilidade fiscal e participação social qualificada.



2. Audiência Pública

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, promoveu no sábado, 11 de outubro, das 9h às 12h, a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2026. O encontro ocorreu no Auditório do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CEFOP), localizado na Rua dos Marianos, nº 300, no centro da cidade, em um espaço de fácil acesso à população. A audiência teve como objetivo apresentar e discutir a previsão do orçamento municipal para o próximo ano, dando continuidade ao compromisso da gestão com a transparência e a participação social no processo de planejamento público. O evento contou com a presença de servidores municipais e representantes da sociedade civil, que puderam tirar dúvidas e contribuir com o debate sobre as prioridades orçamentárias da cidade. Encerrada por volta das 11h40, a audiência foi registrada em ata, que será publicada em breve na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). O regimento da audiência foi previamente disponibilizado e publicado no IOMO no dia 8 de outubro.

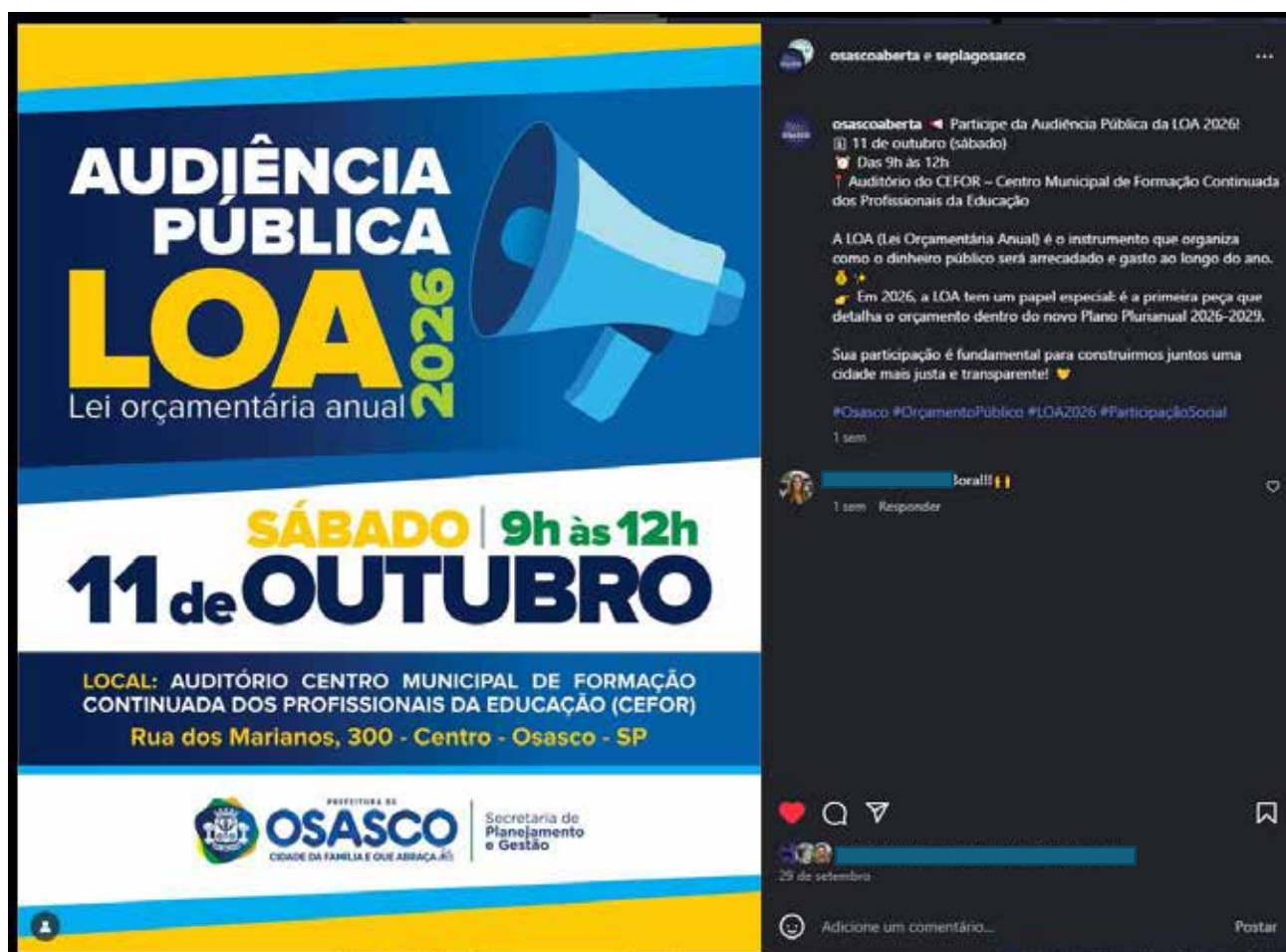






2.1 Estratégias de Divulgação da Audiência Pública

Com o objetivo de ampliar a participação popular e garantir transparência no processo orçamentário, a Secretaria de Planejamento e Gestão estruturou um conjunto articulado de estratégias de divulgação para a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026. A escolha de realizar o encontro no centro da cidade, em um local de fácil acesso e de grande circulação, buscou assegurar que todas as pessoas tivessem condições de participar, independentemente de sua região de origem. A divulgação foi planejada com aproximadamente 30 dias de antecedência, utilizando uma combinação de canais digitais e institucionais: publicações nas redes sociais oficiais da Prefeitura, mobilização da rede de contatos da secretaria, que reúne mais de 3 mil pessoas e organizações da sociedade civil e conselhos municipais, além da inserção de comunicados no Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).





Convite Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026

Para: [Redacted] +93 outros Ter, 07/10/2025 15:01

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

- Data:** 11 de outubro (sábado)
- Horário:** Das 9h às 12h
- Local:** Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
- Endereço:** Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.



Para: Prefeitura de Osasco

Qua, 08/10/2025 12:29

Cco: [Redacted] +220 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.



Para: Prefeitura de Osasco

Qua, 08/10/2025 12:23

Cco: [Redacted] +443 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.



Para: Prefeitura de Osasco

Qua, 08/10/2025 12:18

Cco: [Redacted] + 196 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.



Para: Prefeitura de Osasco

Qua, 08/10/2025 12:18

Cco: [Redacted] + 204 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.



Para: Prefeitura de Osasco

Qua, 08/10/2025 12:15

Cco: [Redacted] + 164 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.



Para: Prefeitura de Osasco

Ter, 07/10/2025 16:24

Cco: +167 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





ESPERAMOS POR VOCÊ

Resumir



Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania.

Para: Prefeitura de Osasco

Ter, 07/10/2025 16:21

Cco: + 148 outros

Olá, tudo bem?

É com muita alegria que convidamos você para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, um momento essencial para o fortalecimento da participação social e da transparência na gestão pública.

Data: 11 de outubro (sábado)

Horário: Das 9h às 12h

Local: Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 150 – Osasco, SP





Rede Intersetorial Bonança

quarta-feira

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2026
Lei Orçamentária Anual

SÁBADO | 9h às 12h
11 de OUTUBRO

LOCAL: AUDITÓRIO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CEFOR)
Rua dos Maracatins, 200 - Centro - Osasco - SP

OSASCO Secretaria de Planejamento e Gestão

Participe da Audiência Pública da LOA 2026!
11 de outubro (sábado)
Das 9h às 12h
Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que organiza como o dinheiro público será arrecadado e gasto ao longo do ano. 🏠💰

Em 2026, a LOA tem um papel especial: é a primeira peça que detalha o orçamento dentro do novo Plano Plurianual 2026-2029.

Sua participação é fundamental para construirmos juntos uma cidade mais justa e transparente! 🤝

#Osasco #OrçamentoPúblico #LOA2026 #ParticipaçãoSocial

12:07 ✓



Secretaria de Planejamento e Gestão

COMDEMA 2025
clique para mostrar dados do grupo

quarta-feira

Participe da Audiência Pública da LOA 2026!
11 de outubro (sábado)
Das 9h às 12h
Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que organiza como o dinheiro público será arrecadado e gasto ao longo do ano. 🏡 🗳️

👉 Em 2026, a LOA tem um papel especial: é a primeira peça que detalha o orçamento dentro do novo Plano Plurianual 2026-2029.

Sua participação é fundamental para construirmos juntos uma cidade mais justa e transparente! 🤝

#Osasco #OrçamentoPúblico #LOA2026
#ParticipaçãoSocial

12:07 ✓



Secretaria de Planejamento e Gestão

Minipúblico Portal D'Oeste

17/09/2025 quarta-feira

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2026

Lei Orçamentária Anual

SÁBADO | 9h às 12h
11 de OUTUBRO

LOCAL: AUDITÓRIO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CEFOR)
Rua dos Marilhões, 300 - Centro - Osasco - SP

OSASCO | Secretaria de Planejamento e Gestão

Participe da Audiência Pública da LOA 2026!
11 de outubro (sábado)
Das 9h às 12h
Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que organiza como o dinheiro público será arrecadado e gasto ao longo do ano. 📊 🗳️

👉 Em 2026, a LOA tem um papel especial: é a primeira peça que detalha o orçamento dentro do novo Plano Plurianual 2026-2029.

Sua participação é fundamental para construirmos juntos uma cidade mais justa e transparente! 🤝

#Osasco #OrçamentoPúblico #LOA2026
#ParticipaçãoSocial

12:07 ✓



Secretaria de Planejamento e Gestão

Minipúblico Padroeira - Osasco
clique para mostrar dados do grupo



quarta-feira

Participe da Audiência Pública da LOA 2026!
11 de outubro (sábado)
Das 9h às 12h
Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que organiza como o dinheiro público será arrecadado e gasto ao longo do ano. 🏠💰
👉 Em 2026, a LOA tem um papel especial: é a primeira peça que detalha o orçamento dentro do novo Plano Plurianual 2026-2029.

Sua participação é fundamental para construirmos juntos uma cidade mais justa e transparente! 🙌

#Osasco #OrçamentoPúblico #LOA2026
#ParticipaçãoSocial

12:07 ✓



ASSESSORES PMO
clique para mostrar dados do grupo

Se alguém tiver programação especial para o Dia das Crianças essa semana, marque aqui

06/10/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2026
Lei orçamentária anual

SÁBADO | 9h às 12h
11 de OUTUBRO

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CEFOR)
Rua dos Marianos, 300 - Centro - Osasco - SP

OSASCO

Participe da Audiência Pública da LOA 2026!
11 de outubro (sábado)
Das 9h às 12h
Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que organiza como o dinheiro público será arrecadado e gasto ao longo do ano. 🏠 🌟

👉 Em 2026, a LOA tem um papel especial: é a primeira peça que detalha o orçamento dentro do novo Plano Plurianual 2026-2029.

Sua participação é fundamental para construirmos juntos uma cidade mais justa e transparente! 🍀

#Osasco #OrçamentoPúblico #LOA2026
#ParticipaçãoSocial

1443



Secretaria de Planejamento e Gestão

Conselho Municipal da Juventude

<https://forms.gle/G5TQ7vPAID6C2Y>
mu.7 12:01 06/10/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2026

Lei Orçamentária Anual

SÁBADO | 9h às 12h
11 de OUTUBRO

LOCAL: AUDITÓRIO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CEFOR)
Rua dos Marinhos, 300 - Centro - Osasco - SP

OSASCO Prefeitura de Osasco

Participe da Audiência Pública da LOA 2026!
11 de outubro (sábado)
Das 9h às 12h
Auditório do CEFOR – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento que organiza como o dinheiro público será arrecadado e gasto ao longo do ano. 🏠💡

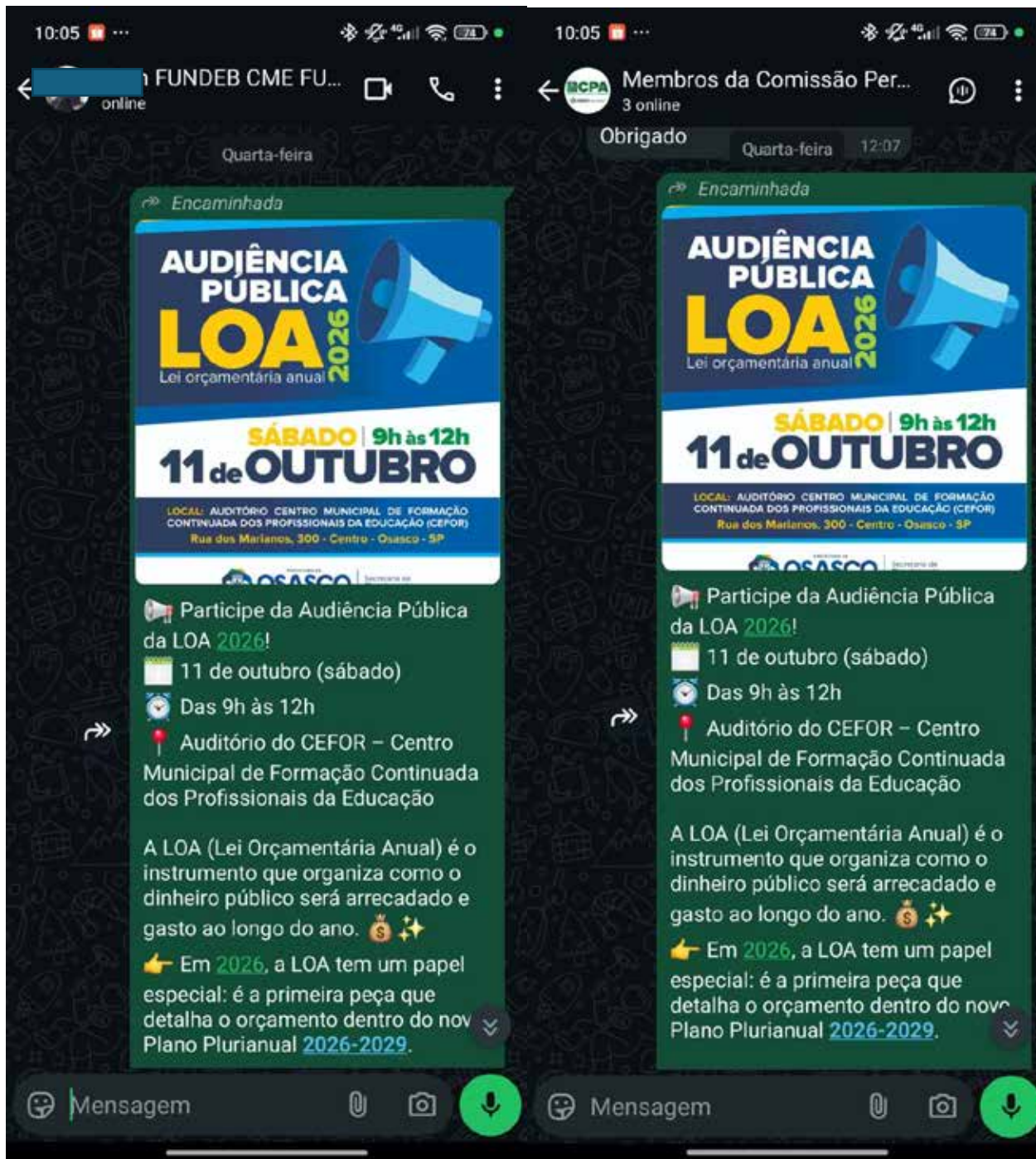
👉 Em 2026, a LOA tem um papel especial: é a primeira peça que detalha o orçamento dentro do novo Plano Plurianual 2026-2029.

Sua participação é fundamental para construirmos juntos uma cidade mais justa e transparente! 🤝

#Osasco #OrçamentoPúblico #LOA2026 #ParticipaçãoSocial

1443 ✓













Considerações Finais

A construção da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 integrada ao Plano Plurianual 2026–2029 reafirma o compromisso da gestão municipal com a democracia participativa e com a escuta ativa da população. A ampla mobilização social realizada ao longo do processo demonstrou que, quando a sociedade é convidada a participar com seriedade, ela responde com engajamento, criatividade e co-cria soluções para a superação de desigualdades sociais junto com o governo.

Mais do que um instrumento técnico-orçamentário, os novos instrumentos de planejamento do município de Osasco se consolidam como um pacto coletivo em torno de uma cidade mais justa, inclusiva, sustentável e preparada para os desafios do presente e do futuro. Seguiremos firmes no compromisso de manter aberto esse canal de diálogo permanente com a população, porque planejar com as pessoas é o caminho mais sólido para transformar Osasco em uma cidade para todos.

Confira mais detalhes e acompanhe os encaminhamentos do planejamento em:
<https://participa.osasco.sp.gov.br/PPA>

Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania

Secretaria de Planejamento e Gestão

Prefeitura do Município de Osasco

E-mail: osascoaberta.seplag@osasco.sp.gov.br

Telefone: (011) 2182-1239

Celular Whatsapp: +55 11 99942-6874

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603010429

Razão Social: CAMINHO DOS PET'S COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA

Endereço: Avenida Flora 1112 - Jaguaribe - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.519.950/0001-76

Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Nº Processo: 004.401/2022

Data do Deferimento: 16/12/2025

Data da Validade: 16/12/2026

Responsável Legal: Gabriela Santana Szekely

Responsável Técnico: Marcus Alexandre Szekely

Nº CEVS: 353440110-750-000209-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 431 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.055/0404-35

Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Nº Processo: 005.188/2018

Data do Deferimento: 19/11/2025

Data da Validade: 19/11/2026

Responsável Legal: Edgar Gil Rizzati

Responsável Técnico: Felipe Basso de Macedo

Nº CEVS: 353440110-864-000482-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 431 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.055/0404-35

Atividade CNAE: 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética

Nº Processo: 005.188/2018

Data do Deferimento: 19/11/2025

Data da Validade: 19/11/2026

Responsável Legal: Edgar Gil Rizzati

Responsável Técnico: Felipe Basso de Macedo

Nº CEVS: 353440110-864-000569-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: IMUNOBABY CLINICA MEDICA E VACINAS LTDA
Endereço: Praça Padroeira do Brasil 49 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.772.405/0001-73
Atividade CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
Nº Processo: 009.266/2022
Data do Deferimento: 23/12/2025
Data da Validade: 23/12/2026
Responsável Legal: Antonio Renato Bonin
Responsável Técnico: Larissa Janczak
Nº CEVS: 353440110-863-000482-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ODONTOLOGIA FERRARESI LTDA
Endereço: Rua Deraldo S dos Santos 16 - Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.597.349/0001-95
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 015.680/2015
Data do Deferimento: 18/12/2025
Data da Validade: 18/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Adilson Ferraresi
Responsável Técnico Substituto: Joziani Vaccari
Nº CEVS: 353440110-863-001185-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ODONTOLOGIA FERRARESI LTDA
Endereço: Rua Deraldo S dos Santos 16 - Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.597.349/0001-95
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 015.680/2015
Data do Deferimento: 18/12/2025
Data da Validade: 18/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Adilson Ferraresi
Responsável Técnico Substituto: Joziani Vaccari
Nº CEVS: 353440110-863-001198-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ODONTOLOGIA FERRARESI LTDA
Endereço: Rua Deraldo S dos Santos 16 - Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.597.349/0001-95
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 015.680/2015
Data do Deferimento: 18/12/2025
Data da Validade: 18/12/2026
Responsável Legal: Adilson Ferraresi
Responsável Técnico: Joziani Vaccari
Responsável Técnico Substituto: Adilson Ferraresi
Nº CEVS: 353440110-863-001197-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JARDIM BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Av. Presidente Medici 2188 - Mutinga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.819.003/0002-10
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 017.115/2021
Data do Deferimento: 17/12/2025
Data da Validade: 17/12/2026
Responsável Legal: Leonardo Moreira Rodrigues
Responsável Técnico: Suellen Garcia Gonçalves
Responsável Técnico Substituto: Raquel Alves Maciel
Nº CEVS: 353440110-477-000685-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: VET MAIS SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Doutor Carlos de Moraes Barros 339 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.872.723/0001-46
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 017.405/2014
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 25/11/2026
Responsável Legal: Juliana de Quadros Ribeiros Cardoso
Responsável Técnico: Carlos Augusto Diniz
Responsável Técnico Substituto: Juliana de Quadros Ribeiro Cardoso
Nº CEVS: 353440110-750-000129-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SILVA & GARGIULO CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Doutor Carlos Moraes Barros 266 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.164.522/0002-99
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 021.088/2010
Data do Deferimento: 15/12/2025
Data da Validade: 15/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Nawiton Dias da Silva
Responsável Técnico Substituto: Nicole Miranda Gargiulo
Nº CEVS: 353440110-863-000478-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2026**

"Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social para a Unidade de Pronto atendimento Vicente Missiano – UPA Centro, Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Conceição e Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto – UPA Menck,"

Fernando Machado Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto atendimento Vicente Missiano – UPA Centro, Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Conceição e Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto – UPA Menck,"

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria de Saúde:

João Ricardo Morina	Matrícula 188.060
Antônio Cesar dos Santos	Matrícula 174.891
Juliana Rodrigues da Silva	Matrícula 193.260
Arnaldo Luiz Barboza	Matrícula 187.817
Aparecida Bispo Avelar da Silva	Matrícula 178.162
Sátiro Ignácio Junior	Matrícula 188.934

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães	Matrícula 196.437
Katia Walery Siqueira Nunes	Matrícula 195.548

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Tânia Mara Lourenço Vesentini	Matrícula 19.323
-------------------------------	------------------

Secretaria de Finanças

Fernando Mariano da Rocha	Matrícula 155.498
---------------------------	-------------------

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **João Ricardo Morina**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.



Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

Fernando Machado Oliveira
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603005912.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**ADEGA PIPA**”, localizado na R. Americo De Campos, 185 Jd Rochdalle - Osasco/Sp.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603006341.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**ADEGA**”, localizado na R. Dr. Nelson Mandela, 130 Jd Santa Maria -Osasco/Sp.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**


Protocolo Digital: Nº 202502028690.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e **INDEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “55.397.119 HUGO NEZEIRO SANTOS”, localizado na Rua Manaus, nº 47, Rochdale, Osasco-SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02) . Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502034507.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e **INDEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “40.309.339 MARCIA PEREIRA SAO JOSE”, localizado na Rua José Luiz de Santos, nº 01, Jardim Conceição, Osasco/SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02) . Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502030329.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e **INDEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “**BAR SQUINAO 366**”, localizado na Rua Águas da Prata, 366, Rochdale - Osasco/SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02) . Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202502034510.

Interessado: **NILZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA.**

Assunto: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 174.597.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 174.597 referente a comércio ambulante no **RAMO DE LANCHES.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502030530.


Interessado (a): **JONAS HONNOR.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE DOCES E SALGADINHOS**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502033281.

Interessado (a): **AMANDA TORRES DE MORAIS.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO DE LANCHES.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502033659.

Interessado (a): **JANAÍNA DA SILVA LIMA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

COMDEC/DEFESA CIVIL



Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202503105461	0123D	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 405/25

Osasco, 21 de Janeiro de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado intimado no prazo de **(8) DIAS** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0152	20/01/2026	ADILSON VALENTIM

Osasco, 21 de janeiro de 2026

Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLANCON 2026



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

PLANCON - Plano de Contingência

CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco

SEGOV – Secretaria de Governo

GP - Gabinete do Prefeito

FSS - Fundo Social de Solidariedade

PGM - Procuradoria Geral do Município

SA - Secretaria de Administração

SAS - Secretaria de Assistência Social

SC - Secretaria de Cultura

SF - Secretaria de Finanças

SECOM - Secretaria de Comunicação

SECONTRU - Secretaria de Segurança e Controle Urbano

COI - Centro de Operações Integradas

SE - Secretaria de Educação

SEHAB - Secretaria de Habitação

SETIDE - Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

SEIJ - Secretaria Executiva da Infância e Juventude

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

SEREL - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

SETRAN - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

SSO - Secretaria de Serviços e Obras

SS - Secretaria de Saúde

SCO - Sistema de Comando em Operações

IG – Instituto Geológico (Novo IPA)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NUDEC - Núcleo Comunitário de Defesa Civil

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	1
SUMÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	4
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS	4
2. FINALIDADE	5
3. DADOS DO MUNICÍPIO	6
4. PRINCIPAIS CONCEITOS.....	9
4.1 ACIDENTE.....	9
4.2 DANO	9
4.2.1 Danos Humanos.....	9
4.2.2 Danos Materiais	9
4.2.3 Danos Ambientais.....	10
4.3 EMERGÊNCIA	10
4.4 ENDEMIA	10
4.5 EPIDEMIA	10
4.6 ESCORREGAMENTOS OU DESLIZAMENTOS	10
4.7 INCÊNDIO.....	11
4.8 INCIDENTE CRÍTICO	11
4.9 INUNDAÇÕES.....	11
4.10 SOTERRAMENTO.....	12
4.11 VENDAVAL	12
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	12
5.1 LEI 3970 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005	12
5.2 LEI 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012	12
5.3 DECRETO FEDERAL 10.593 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020	13
5.4 LEI 4764 DE 23 DE JUNHO DE 2016	13
5.5 DECRETO ESTADUAL 64.592 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019	13
5.6 LEI COMPLEMENTAR 367 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019	13
5.7 LEI COMPLEMENTAR 389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	13
5.8 LEI 14.750 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023	13
5.9 DECRETO MUNICIPAL 14.508 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.....	14
6. PROCESSOS IDENTIFICADOS EM OSASCO	14
6.1 INUNDAÇÃO E ENCHENTE	14
6.2 ESCORREGAMENTO.....	17
7. OPERAÇÃO.....	19
7.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE	19
7.1.1 Ativação do Plano.....	19
7.1.1.1 Critérios para ativação.....	19
7.1.1.2 Autoridade para ativação	19
7.1.1.3 Procedimentos para ativação	20
7.1.2 Desmobilização.....	20
7.1.2.1 Critérios para a desmobilização.....	20
7.1.2.2 Autoridade para desmobilização	21
7.1.2.3 Procedimentos para desmobilização	21
7.2 FASES	21
7.2.1 Pré-desastre.....	21
7.2.1.1 Identificação dos riscos.....	21
7.2.1.2 Monitoramento	22

7.2.1.3	Alerta	25
7.2.1.4	Alarme	25
7.2.1.5	Acionamento dos recursos	25
7.2.1.6	Mobilização e deslocamento dos recursos	25
7.2.2	Desastres	25
7.2.2.1	Fase inicial.....	25
7.2.2.2	Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos).....	25
7.2.2.3	Instalação do Posto de Comando	26
7.2.2.4	Organização da área afetada	26
7.2.2.5	Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (decretação de S.E. ou E.C.P. e elaboração dos documentos).....	26
7.2.2.6	Consolidação do primeiro relatório	26
7.2.2.7	Resposta	26
7.2.2.8	Ações de socorro	26
7.2.2.8.1	<i>Busca e salvamento</i>	27
7.2.2.8.2	<i>Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar</i>	27
7.2.2.8.3	<i>Atendimento médico e cirúrgico de urgência</i>	27
7.2.2.8.4	<i>Evacuação</i>	27
7.2.2.8.5	<i>Assistência às vítimas</i>	27
7.2.2.8.6	<i>Abrigos</i>	27
7.2.2.8.7	<i>Recebimento, organização e distribuição de doações</i>	30
7.2.2.8.8	<i>Manejo de mortos</i>	30
7.2.2.8.9	<i>Atendimento às Pessoas com Deficiência</i>	30
7.2.3	Mobilização adicional de recursos	30
7.2.4	Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal	30
7.2.5	Suporte às operações de resposta	30
7.2.5.1	Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.).....	30
7.2.5.2	Encaminhar o munícipe à base de operação móvel, quando houver;.....	31
7.2.5.3	Entrar em contato com o centro de comando para obter a informação.....	31
7.2.6	Reabilitação dos cenários	31
7.2.6.1	Recuperação da infraestrutura	31
7.2.6.2	Restabelecimento dos serviços essenciais.....	31
7.3	ATRIBUIÇÕES	31
7.3.1	Atribuições gerais	31
7.3.2	Atribuições específicas	33
8.	SIMULADO DE EMERGÊNCIA	40
9.	COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	40
9.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	40
9.2	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	41
10.	BIBLIOGRAFIA	42

1. INTRODUÇÃO

1.1 Documento de aprovação

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos e hidrológicos correlatos do município de Osasco organiza e norteia as ações e estratégias de respostas a situações emergenciais e de desastres relativos aos eventos naturais, através da atuação conjunta de órgãos que atuam na cidade. A adesão aos procedimentos elencados no presente Plano se mostra através das assinaturas no Protocolo Digital, que contém o compromisso dos representantes destes órgãos que estão envolvidos direta ou indiretamente com as suas diretrizes, conforme a competência e responsabilidade de cada ente, e sob a coordenação geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco (COMDEC/Osasco).

1.2 Página de assinaturas

A necessidade específica de elaboração de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para este município se relaciona à ocorrência de fenômenos naturais com repercussões graves no território, com possíveis implicações em termos de perdas de vidas e, de bens materiais. Neste sentido, os esforços devem se dar no sentido da prevenção e resposta às situações estabelecidas por eventos naturais de impacto, o que será abordado ao longo do presente PLANCON. Para fins de assinatura e anuência de todos os envolvidos, o referido plano foi encaminhado por meio do Protocolo Digital nº 202603002629, no sistema de tramitação digital de documentos da Prefeitura de Osasco (Protocolo Digital – Osasco Sem Papel).

2. FINALIDADE

Além da atuação inerente às situações de riscos derivadas dos eventos hidrológicos ou geológicos, o PLANCON também permite melhorar a capacidade de prevenção a estas ocorrências a partir da antecipação de cenários de emergências, impedindo ou reduzindo suas consequências, por um lado. Por outro lado, após a ocorrência destes eventos é necessário que a resposta do poder público seja efetiva no contorno das situações estabelecidas, conhecendo as ações a serem realizadas no plano operacional.

O objetivo geral deste Plano de Contingência, assim, é reunir e organizar os esforços no município para lidar com as situações que se apresentarem com o agravamento das precipitações no período das chuvas de verão. Outros objetivos subordinados são: promover a prevenção aos desastres e perdas de vidas humanas e, também, perda de bens materiais; dar condições para a reabilitação dos locais afetados e mitigação de efeitos de gravidade; tornar eficientes e eficazes os esforços públicos municipais perante os quadros de contingência; entre outros.

Além do período de duração efetiva deste PLANCON mencionado acima (que pode possibilitar a reedição de outros Planos de Contingência em anos posteriores), busca-se com este Plano abranger toda a extensão do município de Osasco, com atenção pormenorizada em áreas de perigo e risco que serão abordadas ao longo deste documento.

3. DADOS DO MUNICÍPIO

Osasco está situado na porção oeste da Região Metropolitana de São Paulo, fazendo divisa com os seguintes municípios: Barueri, Carapicuíba, Cotia e São Paulo. Sua área territorial total é de 64,954 km². O território da cidade é praticamente entrecortado ao meio, com a passagem do Rio Tietê que corre no sentido Oeste em direção ao Rio Paraná. No mesmo sentido em que este Rio corre, existe em Osasco a ferrovia da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a Rodovia Castello Branco, que também se correm na direção leste-oeste. Outras rodovias existentes na cidade são: Raposo Tavares no extremo sul; Rodoanel Mário Covas delimitando o território a oeste; Anhanguera, delimitando o nordeste. Desta configuração resulta uma divisão de Osasco em 3 zonas: norte (isto é, que se encontra ao norte da passagem do Rio Tietê), centro (a região ao sul imediatamente contígua à área do Rio) e sul (na extremidade sul da zona central).

O município de Osasco apresenta uma população de 728.615 habitantes, segundo os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022. A distribuição no território segue o Censo de 2022. Em 2022, 37% da população de Osasco se concentrava na zona norte do município, enquanto 24% habitava a região central e 38% a zona sul. Considerando a área territorial (e o montante populacional de 728.615 habitantes), chegou-se a uma densidade demográfica de 11.217,40 habitantes por km², a quarta maior do país em 2022. Verificou-se um grande crescimento populacional na cidade na segunda metade do século passado, o que, considerando suas limitadas dimensões territoriais, agravou a disputa por terrenos urbanos por parte da população e impôs um processo de ocupação de lotes precarizados, situados frequentemente em áreas vulneráveis.

Localizado no bioma da Mata Atlântica, Osasco também está instalada no Planalto Paulistano (ROSS, MOROZ, 1996) em termos de geomorfologia – ou relevo. É comum nestas áreas a ocorrência de

morros médios e altos com topos convexos e altimetria variando entre 750 e 1000 metros (estes últimos junto à divisa norte do município), alternando com pequenos vales cravados entre os morros e que são os responsáveis por drenar o volume de água precipitado para junto do Rio Tietê – vindos pelo sul e norte do território. Existem vinte e uma bacias hidrográficas principais em Osasco, distribuídas nas duas macrorregiões. Ao norte: Três Montanhas, Ribeirão Vermelho, Paiva Ramos, Baronesa, Rico, Córrego Vermelho, Castelo Branco, Remédios e Braço Morto; e ao sul: Raposo, Santa Isabel, Santa Maria, Metalúrgicos, Veloso, Padroeira, São Pedro, Quitaúna, Tijuco Preto, João Alves, Continental e Bussocaba.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	22	22,3	21,4	20	17,3	16,5	16,1	17,2	18,7	20	20,1	21,4
Temperatura mínima (°C)	18,8	18,8	18,2	13,8	13,8	12,6	11,8	12,5	14,3	15,9	16,5	18
Temperatura máxima (°C)	26,4	26,8	25,8	24,6	22	21,6	21,6	23,2	24,6	25,4	27,8	26
Precipitação (mm)	228	167	150	69	64	46	56	40	92	117	152	175
Umidade (%)	82%	82%	82%	80%	78%	76%	74%	70%	72%	77%	81%	81%
Dias chuvosos (d)	17	14	15	8	6	4	4	4	8	11	13	15

Tabela 1 – Dados climatológicos de Osasco (Fonte: climate-data.org, 2021)

Segundo a classificação do IBGE de 2002, Osasco está situado na macrorregião de “Clima Tropical Brasil Central” (clima que compreende do sul de São Paulo ao sul do Maranhão, e do Espírito Santo à divisa com a Bolívia ao oeste), porém com temperatura “subquente” - isto é, com média de temperatura entre 15 e 18° C em pelo menos um mês do ano -, tipo e distribuição de umidade “superúmido subseca”, o que indica que pode haver pequenos episódios de estiagens anualmente. A partir da verificação dos dados climatológicos (Tabela 1) e do climograma referentes ao município de Osasco (Gráfico 1), é possível identificar que os meses com menores temperaturas anuais se dão entre Maio e Setembro, o que coincide com o final do outono e o começo da primavera. As maiores temperaturas médias mensais, por sua vez, ocorrem entre Dezembro

e Março. Do mesmo modo, a precipitação acumulada por mês e a umidade relativa do ar também caem sensivelmente entre os meses de Abril a Setembro, enquanto entre Novembro e Março há os maiores registros de Precipitação acumulada e da umidade do ar.

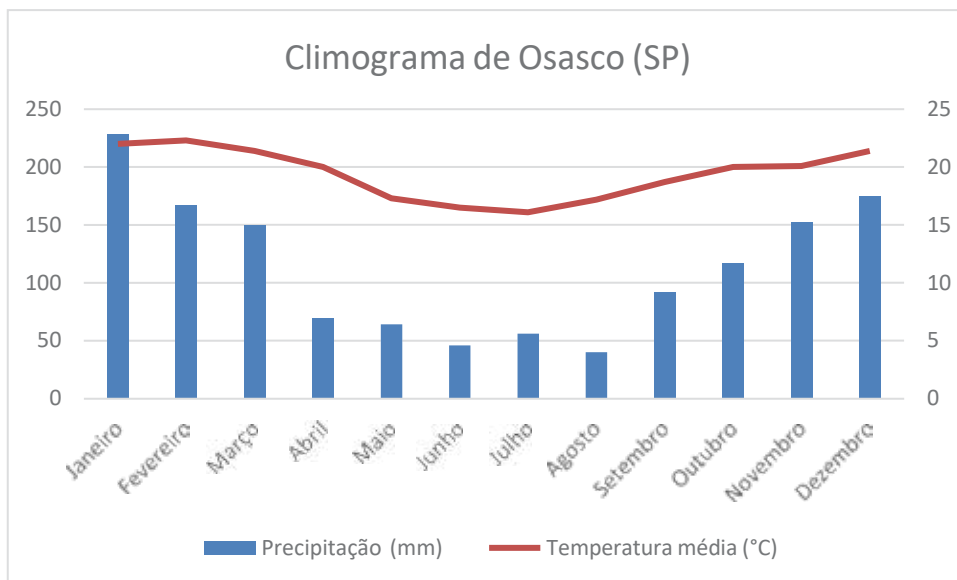


Gráfico 1 – Climograma de Osasco (Fonte: climate-data.org, 2021)

De acordo com os dados apresentados, verifica-se que os meses que compreendem o período de contingência, isto é, os de Dezembro a Março, concentram as maiores pluviosidades em Osasco, o que pode acarretar a maior ocorrência de eventos emergenciais ligados às chuvas. Este cenário é agravado pela condição de ocupação do solo urbano na cidade, onde é comum encontrar imóveis localizados nos fundos de vale e em encostas de morros. No primeiro caso, estes imóveis estão sujeitos a alagamentos, principalmente quando se encontram junto a córregos e estão em situação de irregularidade fundiária. No segundo caso, com o aumento das chuvas (podendo ser intensas e bruscas ou leves e prolongadas) há maior chance de sobrecarga sobre o solo das vertentes, contribuindo na ocorrência de deslizamentos e enxurradas. De maneira geral as enchentes se relacionam com o grau de impermeabilização do solo, a saturação do lençol freático e com a ocupação do solo situado em cotas altimétricas mais reduzidas (fundos de vales), por onde as águas pluviais tendem a acorrer, enquanto os movimentos de massa, entre outros fatores,

são favorecidos pela exposição dos solos das vertentes dos morros e intensidade dos processos erosivos, assim como quando possuem capacidade de retenção do solo afetada, como nos casos onde a vegetação nativa é suprimida.

4. PRINCIPAIS CONCEITOS

4.1 Acidente

Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados, que dão origem a uma consequência específica e indesejada, em termos de danos humanos, materiais ou ambientais.

4.2 Dano

1. Medida que define a severidade ou intensidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. 2. Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, resultante da falta de controle sobre o risco. 3. Intensidade de perda humana, material ou ambiental, induzida às pessoas, comunidade, instituições, instalações e/ou ao ecossistema, como consequência de um desastre.

Os danos causados por desastres classificam-se em: danos humanos, materiais e ambientais.

4.2.1 Danos Humanos

Os danos humanos são dimensionados em função do número de pessoas: desalojadas; desabrigadas; deslocadas; desaparecidas; feridas gravemente; feridas levemente; enfermas; mortas. A longo prazo também pode ser dimensionado o número de pessoas: incapacitadas temporariamente e incapacitadas definitivamente. Como uma mesma pessoa pode sofrer mais de um tipo de dano, o número total de pessoas afetadas é igual ou menor que a soma dos danos humanos.

4.2.2 Danos Materiais

Os danos materiais são dimensionados em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos. É desejável discriminar a propriedade pública e a propriedade privada,

bem como os danos que incidem sobre os menos favorecidos e sobre os de maior poder econômico e capacidade de recuperação. Devem ser discriminados e especificados os danos que incidem sobre: instalações públicas de saúde, de ensino e prestadoras de outros serviços; unidades habitacionais de população de baixa renda; obras de infraestrutura; instalações comunitárias; instalações particulares de saúde, de ensino e prestadoras de outros serviços; unidades habitacionais de classes mais favorecidas.

4.2.3 Danos Ambientais

Os danos ambientais, por serem de mais difícil reversão, contribuem de forma importante para o agravamento dos desastres e são medidos quantitativamente em função do volume de recursos financeiros necessários à reabilitação do meio ambiente. Os danos ambientais são estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação; desmatamento, queimada e riscos de redução da biodiversidade representada pela flora e pela fauna.

4.3 Emergência

1. Situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente.
2. Caso de urgência.

4.4 Endemia

Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

4.5 Epidemia

Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população. Quando a área é restrita e o número de pacientes é pequeno, denomina-se surto. Quando sua disseminação é generalizada por diferentes continentes chega-se ao caso de uma pandemia.

4.6 Escorregamentos ou deslizamentos

1. O mesmo que deslizamento.
2. Termo genérico referente a uma ampla variedade de processos envolvendo movimentos coletivos de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade. Os escorregamentos constituem-se num dos principais riscos geológicos

do Brasil. As áreas atingidas são passíveis de zoneamento, podendo ser monitorizadas a partir do acompanhamento de dados de precipitações pluviométricas, principal agente deflagrador do processo. Esse fenômeno pode ocorrer: isoladamente, no tempo e no espaço, característica de escorregamento esparso; e simultaneamente com outros movimentos gravitacionais, característica de escorregamento generalizado.

4.7 Incêndio

Sinistro por fogo. Combustão viva. Fogo que escapa ao controle do homem. Grande prejuízo causado pelo fogo.

4.8 Incidente crítico

Em análise de riscos, qualquer evento ou fato negativo que pode causar danos em potencial. Também é o quase-acidente, ou seja, a condição que se apresenta sem danos manifestos.

4.9 Inundações

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas. Em função da magnitude, as inundações são classificadas como: excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares e de pequena magnitude. Em função do padrão evolutivo, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas. Na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo. As inundações podem ter outras causas como: assoreamento do leito dos rios; compactação e impermeabilização do solo; erupções vulcânicas em áreas de nevados; invasão de terrenos deprimidos por maremotos, ondas intensificadas e macaréus; precipitações intensas com marés elevadas; rompimento de barragens; drenagem deficiente de áreas a montante de aterros; estrangulamento de rios provocado por desmoronamento.

4.10 Soterramento

1. Ocorrência atendida por equipe de busca e salvamento, em que se procura retirar pessoas sufocadas e bens sob a terra. 2. Ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

4.11 Vendaval

Deslocamento violento de uma massa de ar. Forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar de área de alta para baixa pressão. Ocorre, eventualmente, quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes". Também chamado de vento muito duro, corresponde ao número 10 da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88,0 a 102,0 km/h. Os vendavais normalmente são acompanhados de precipitações hídricas intensas e concentradas, que caracterizam as tempestades. Além das chuvas intensas, os vendavais podem ser acompanhados de queda de granizo ou de neve, assim chamados de nevascas.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

5.1 Lei 3970 de 15 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no município de Osasco, cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDC, o Fundo Municipal da Defesa Civil de Osasco - FUMDECO, e dá outras providências;

5.2 Lei 12.608 de 10 de abril de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394,

de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

5.3 Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

5.4 Lei 4764 de 23 de Junho de 2016

Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco;

5.5 Decreto Estadual 64.592 de 14 de novembro de 2019

Reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC, disciplinados no Decreto nº 40.151, de 16 de junho de 1995, e dá providências correlatas.

5.6 Lei Complementar 367 de 13 de setembro de 2019

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e outras providências;

5.7 Lei Complementar 389 de 30 de dezembro de 2020

Disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratem do tema.

5.8 Lei 14.750 de 12 de dezembro de 2023

Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de

prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados.

5.9 Decreto Municipal 14.508 de 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a criação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil no Município de Osasco.

6. PROCESSOS IDENTIFICADOS EM OSASCO

6.1 Inundação e enchente

Como abordado anteriormente, os cenários ligados a inundações e enchentes no município ligam-se às características climatológicas, geomorfológicas e de ocupação do solo (entre outros fatores) do município que concorrem para o agravamento destas ocorrências. Apesar deste quadro, alguns locais do território possuem maiores vulnerabilidades para episódios de inundação por decorrência do aumento das chuvas, nos meses de contingência (dezembro-março). Pelo fato de ser recortado ao meio pelo Rio Tietê, que corre no sentido leste-oeste, Osasco apresenta no vale deste rio e imediações suas menores cotas altimétricas e uma configuração geomorfológica apta para a formação de vasta planície de inundação, que compreende os bairros do Piratininga, Bonfim, Presidente Altino, IAPI, Setor Militar, Centro, entre outros. Os córregos e demais cursos d'água existentes no município a norte e sul do Tietê também acorrem para este rio, agravando a situação de drenagem das águas nesta região. As próprias planícies destes córregos podem caracterizar áreas de risco de inundações, principalmente nos locais onde a ocupação do solo é mais intensa. Um dos principais pontos críticos relacionado às enchentes é o entorno do Braço Morto do Rio Tietê, que abrange a ramificação deste Rio que restou após sua canalização e retificação na década de 1940 e delimita o bairro do Rochdale que frequentemente sofre com este problema na cidade.

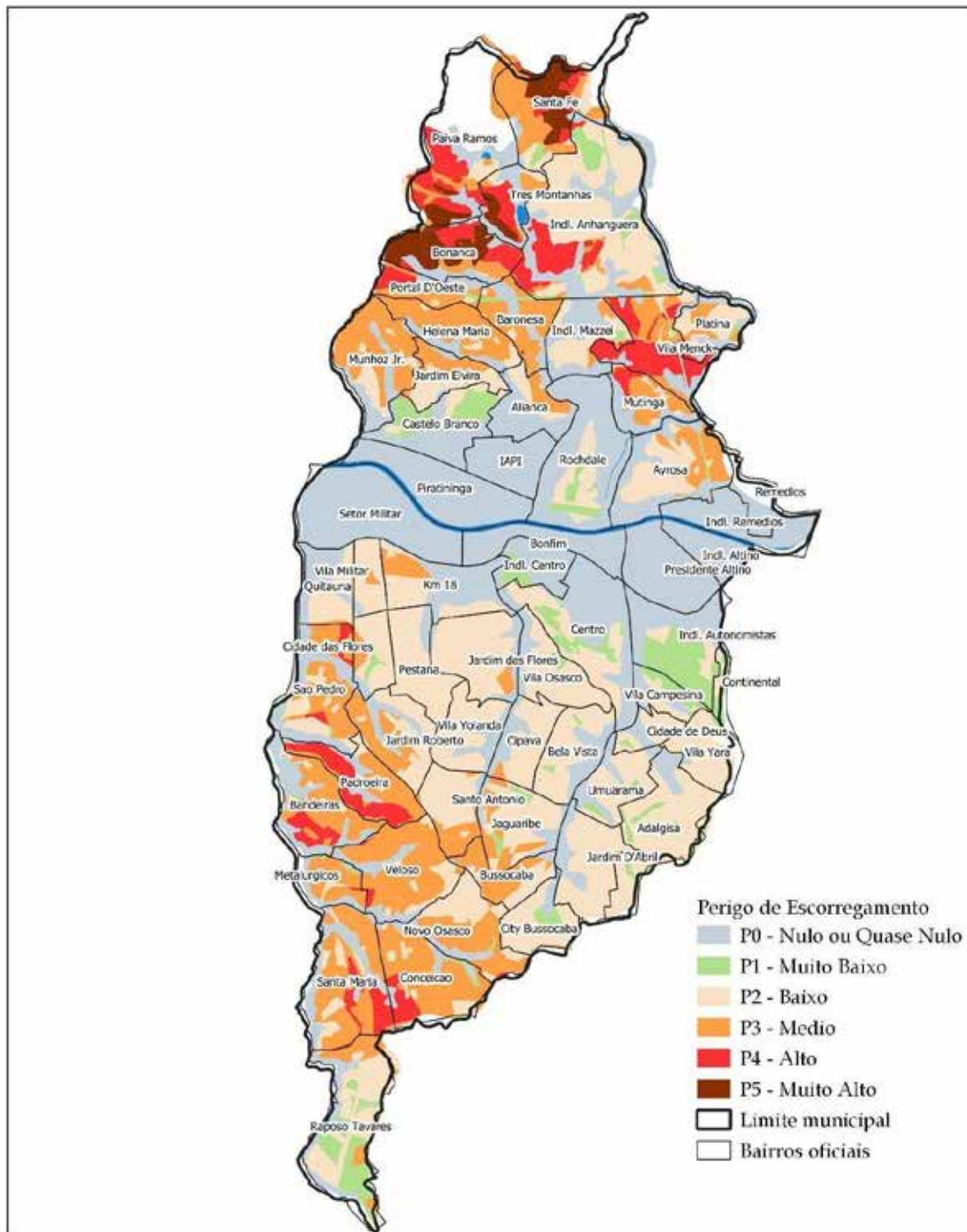
A prefeitura está realizando obras no entorno do bairro Rochdale para mitigar o risco de inundação na região.

Um mapeamento realizado pelo Instituto Geológico em 2020 junto do Departamento de Estradas e Rodagem e da Defesa Civil do Estado de São Paulo aponta os locais com perigo de inundações de áreas edificadas em Osasco (na escala de 1:10.000), conforme o Mapa 1 a seguir. A partir de sua análise é possível identificar estes locais com os veios de drenagem dos principais rios e córregos da cidade, com destaque para a área central. A partir do cruzamento dos dados do Censo Demográfico do IBGE para 2010 (até a data de atualização desse PLANCON, o IBGE não divulgou os dados do Censo 2022) com as áreas P4 (Perigo Alto) e P5 (Perigo Muito Alto) de inundações chega-se a um montante de cerca de 75.740 moradores para estes locais. Também chegou-se a um número aproximado de 23.143 moradores com idade igual ou superior a 60 anos (que podem demandar necessidades especiais de deslocamento). Este método não foi seguro para estimar o número de pessoas com necessidades especiais de locomoção.

6.2 Escorregamento

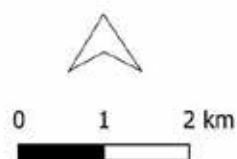
Com relação às áreas com suscetibilidade a escorregamentos de terra, novamente o território municipal possui condicionalidades que potencializam os riscos. Não apenas o fato de possuir um terreno fortemente ondulado, mas também pelo padrão de ocupação das vertentes dos morros e pelo grau de exposição dos solos à erosão. Existem locais em Osasco em perigo de escorregamento de terra tanto na região norte como na região sul. Os pontos com perigo Muito Alto (conforme o estudo realizado pelo IG em 2020, conforme Mapa 2 abaixo) se encontram nos bairros Padroeira, Três Montanhas, Santa Fé, Vila Menck e Bonança. A partir do cruzamento dos dados do Censo Demográfico do IBGE para 2010 com as áreas P4 (Perigo Alto) e P5 (Perigo Muito Alto) de escorregamento chega-se a um montante de cerca de 23.573 moradores para estes locais. Por este levantamento chegou-se a um número aproximado de 4.837 moradores com idade igual ou superior a 60 anos nestes locais, e cerca de 9.686 pessoas com dificuldades de locomoção (alguma dificuldade, grande dificuldade e não consegue se locomover de modo algum).

Mapa 2 – Mapa de Perigo de Escorregamentos de Áreas Edificadas em Osasco (Fonte: Elaborado pela COMDEC a partir de informações do Instituto Geológico, 2020)



Mapa de Perigo de Escorregamentos de Áreas Edificadas do Município de Osasco - 1:10.000

Fonte: Elaborado pela COMDEC/PMO, 2021. Datum SAD/69.



7. OPERAÇÃO

7.1 Critérios e autoridade

7.1.1 Ativação do Plano

7.1.1.1 Critérios para ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, seja pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- a) Quando a precipitação monitorada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhada pela Coordenadoria da Defesa Civil for superior ou igual a 80 mm em 72 horas (Alerta) e/ou que a previsão de chuvas com tendência de longa duração ou qualquer intensidade.
- b) Quando o movimento de massa detectado pela Coordenadoria da Defesa Civil for superior ou igual ao recebimento de informação de risco de escorregamento (Atenção); registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas (Alerta); ou registro de ocorrências generalizadas de escorregamentos nas áreas de risco ou em suas proximidades (Alerta Máximo).

O Centro de Operações Integradas - COI - tem papel no acompanhamento e monitoramento dos cenários previstos acima. O COI atuará integrado à Coordenadoria da Defesa Civil para monitorar e apoiar na ativação do Plano.

7.1.1.2 Autoridade para ativação

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelo Coordenador da Defesa Civil de Osasco, em conjunto com o Prefeito. A Procuradoria Geral do Município será acionada, via secretário da pasta, para proceder com outros trâmites legais que envolvam a contingência do Plano.

7.1.1.3 Procedimentos para ativação

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a) A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- b) Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

7.1.2 **Desmobilização**

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução de modo a não haver interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.1.2.1 Critérios para a desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- a) Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhada pela Coordenadoria da Defesa Civil for inferior ou igual a 80 mm em 72 horas; ou de previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade.
- b) Quando o movimento de massa não for detectado pela Coordenadoria da Defesa Civil por meio de parecer técnico da COMDEC, inclusive quanto a uma necessidade de execução do conjunto de medidas previstas neste nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação.

7.1.2.2 Autoridade para desmobilização

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: o Coordenador da Defesa Civil de Osasco, em conjunto com o Prefeito.

7.1.2.3 Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a) Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- b) A Coordenadoria da Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando, a compilação das informações, articulando com os demais atores a recuperação e reabilitação dos cenários atingidos.

7.2 Fases

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Osasco será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

7.2.1 Pré-desastre

7.2.1.1 Identificação dos riscos

A identificação dos riscos é dividida em dois monitoramentos diferentes e classificados em tipos de riscos diferentes. No caso de informações sobre risco de escorregamento, a Coordenadoria da Defesa Civil entra em fase de atenção. Pode

haver registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas. Com este risco, aciona-se risco de alerta. A fase de alerta máximo dar-se-á quando houver registro de ocorrências generalizadas de escorregamentos nas áreas de risco ou em suas proximidades.

O outro monitoramento é sobre precipitação. Determina-se fase de alerta quando

as chuvas são superiores ou igual a 80 mm em 72 horas ou quando há previsão de chuvas com tendência de longa duração ou qualquer intensidade.

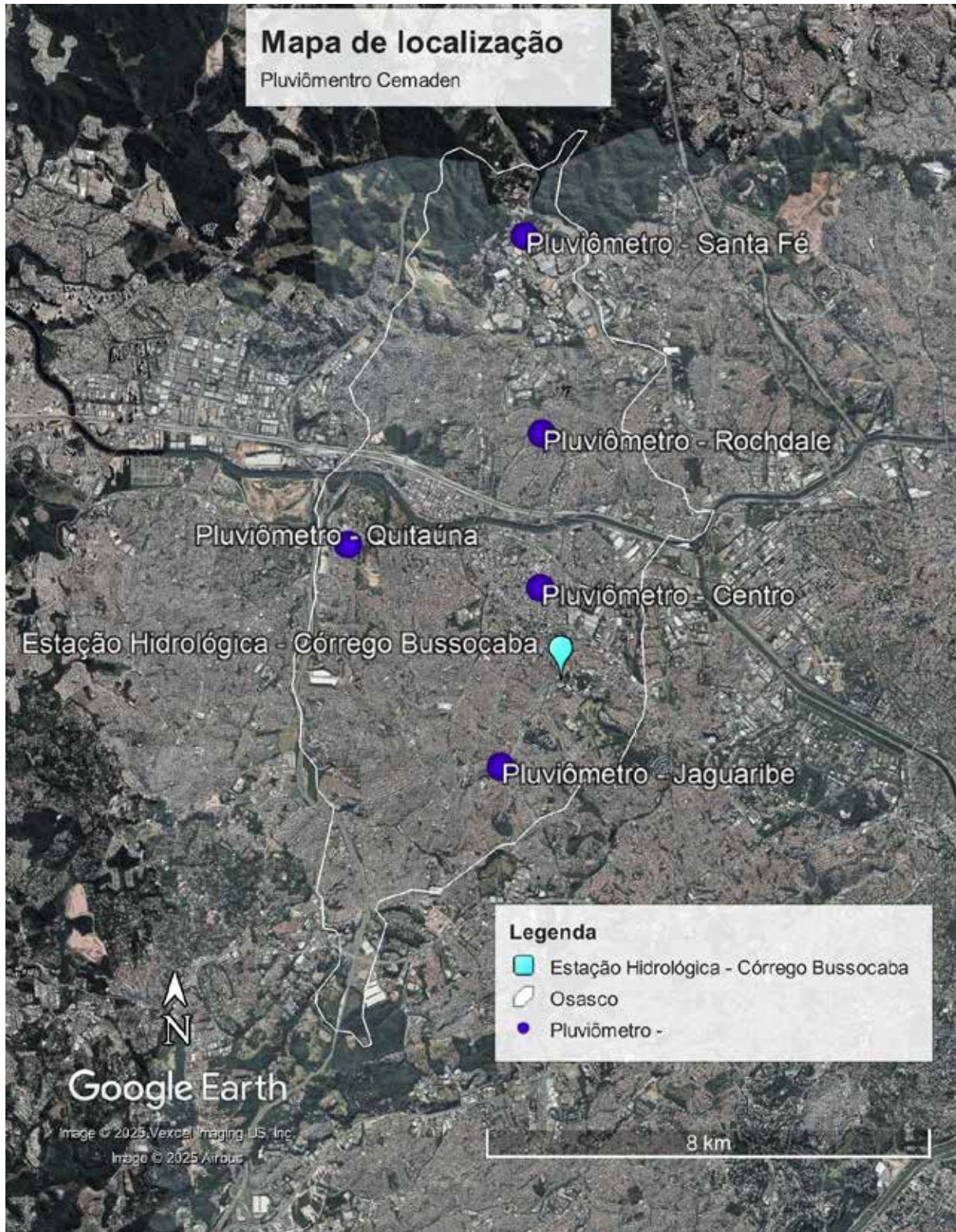
7.2.1.2 Monitoramento

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil realiza monitoramento *in loco* das áreas de risco mapeadas, com vistorias periódicas e orientação a população. Com apoio do COI, através das câmeras de monitoramento, é monitorado os pontos de risco de inundação e alagamento.

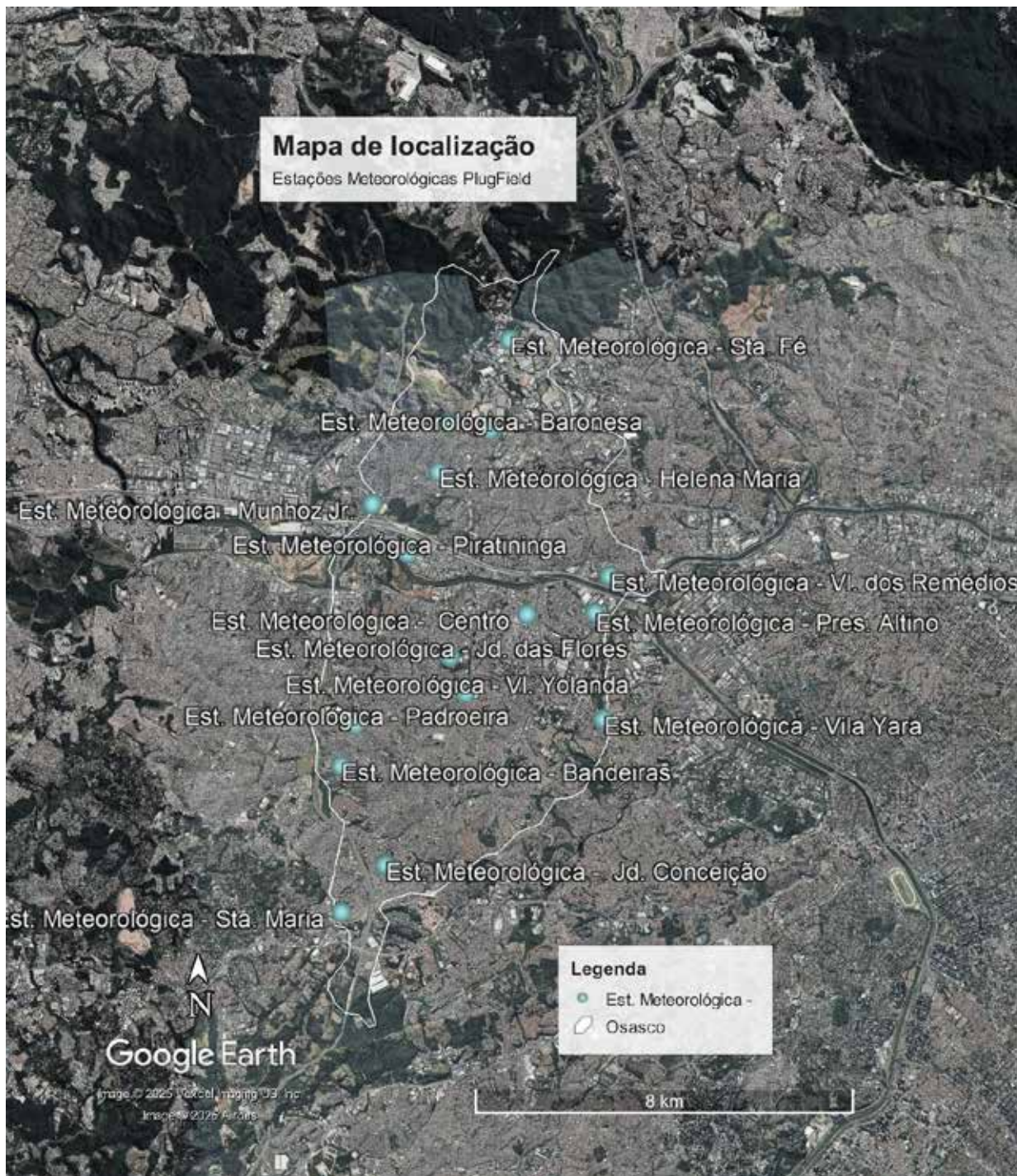
O sistema de monitoramento inclui os pluviômetros automáticos do CEMADEN, que, atualmente, é composto por cinco (05) estações pluviométricas (Jaguaribe, Santa Fé, Quitaúna, Rochdale e Centro) e uma (01) Estação Hidrológica localizada próximo ao Córrego Bussocaba, na Avenida Lázaro de Mello Brandão.

O sistema também conta com dezesseis (16) Estações Meteorológicas da Plugfield, distribuídas estrategicamente em todo o território (Jd. das Flores, Industrial Autonomistas, Conceição, Presidente Altino, Portal D' oeste, Vila Yolanda, Centro, Umuarama, Bandeiras, Munhoz Júnior, Santa Fé, Santa Maria, Padroeira, Piratininga, Vila dos Remédios e Helena Maria).

Para o monitoramento do clima, são utilizadas plataformas digitais como: ClimaTempo, INMET, CPTEC/INPE e WINDY.



Mapa de localização dos Pluviômetros do Cemaden



Mapa de localização das Estações Meteorológicas da PlugField

7.2.1.3 Alerta

O alerta é realizado por meio de mensagens de SMS (40199) para população cadastrada, via canal no WhatsApp, divulgações em redes sociais. É utilizado também o sistema de alerta da Defesa Civil Brasil, chamado Defesa Civil Alerta, que usa tecnologia celular (Cell Broadcast) para enviar mensagens pop-up com som para celulares em áreas de risco, mesmo no modo silencioso, informando sobre desastres iminentes como chuvas fortes ou deslizamentos, sem necessidade de cadastro prévio para o alerta principal.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil informará as outras secretarias envolvidas sobre alertas emitidos por meio de um grupo de comunicação rápida via aplicativo WhatsApp. Esta comunicação tem o objetivo de permitir que seja verificada a disponibilidade de recursos humanos e dos materiais pré-estabelecidos para a situações de emergência.

7.2.1.4 Alarme

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil poderá utilizar veículos com sinal sonoro para alertar a população em áreas de risco. Isso ocorrerá diante de situações de grandes possibilidades de ocorrências de desastres, seja por meio daquelas identificadas no monitoramento ou das comunicadas pela população.

7.2.1.5 Acionamento dos recursos

Mediante a necessidade, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil poderá solicitar apoio dos recursos para cada secretaria e órgão da Prefeitura. Estes recursos são os que foram estabelecidos na construção deste Plano, e a solicitação será feita com base no tipo e na gravidade da ocorrência.

7.2.1.6 Mobilização e deslocamento dos recursos

Após vistorias nos locais, a COMDEC acionará as demais secretarias para que façam a mobilização e deslocamento dos recursos conforme necessidade e urgência em primeiro momento.

7.2.2 Desastres

7.2.2.1 Fase inicial

7.2.2.2 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)

A Coordenadoria da Defesa Civil atuará em primeiro momento conforme denúncias e chamados via 199, realizando o atendimento nas áreas atingidas para isolar locais de eventuais riscos e avaliar a necessidade do acionamento das demais Secretarias para suporte nas devidas atribuições.

7.2.2.3 Instalação do Posto de Comando

O sistema de comando será instalado sempre que houver estado de atenção com altas precipitações ou acumulados elevados no município. Será executado pela Defesa Civil em conjunto com o COI (SECONTRU).

7.2.2.4 Organização da área afetada

Caberá à Coordenadoria da Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para determinação: do Posto de Comando; da Área de espera; das rotas para evacuação; das potenciais rotas de fuga; dos pontos de encontro; e dos abrigos, conforme o item “7.2.2.8.7 Abrigos”.

7.2.2.5 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (decretação de S.E. ou E.C.P. e elaboração dos documentos).

A Coordenadoria da Defesa Civil e o Gabinete do Prefeito (podendo também a Secretaria de Governo - SEGOV) analisarão a situação devido ao volume de incidentes/acidentes ocorridos e definirão sobre o decreto. Em seguida, a Procuradoria Geral do Município elaborará o decreto (de Emergência ou Calamidade Pública) a ser assinado pelo Prefeito e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

7.2.2.6 Consolidação do primeiro relatório

Com a decretação de Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública, a Coordenadoria da Defesa Civil reunirá fotos, documentos e relatórios técnicos das ocorrências e dos atendimentos preliminares realizados, consolidando esses em um primeiro relatório de danos e prejuízos, que poderão servir a futuros projetos de recuperação e reconstrução, conforme a situação específica.

7.2.2.7 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Coordenadoria da Defesa Civil Municipal.

7.2.2.8 Ações de socorro

7.2.2.8.1 Busca e salvamento

As ações de busca e salvamento serão realizadas em caso de deslizamentos, desabamentos e enchentes quando informado por moradores locais ou parentes do desaparecimento de pessoas durante o evento. Será realizado pelos Bombeiros, priorizando sempre as vidas humanas.

7.2.2.8.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

O atendimento de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar será realizado pelo Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), quando houver vítima.

7.2.2.8.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

As vítimas serão encaminhadas pelo SAMU para atendimento nas unidades de saúde pré-definidas pela Secretaria de Saúde.

7.2.2.8.4 Evacuação

A Defesa Civil realizará a verificação das dimensões do evento ocorrido e a área a ser evacuada e seu entorno imediatamente após a avaliação técnica, o que ocorrerá mediante apoio das Secretarias de Segurança e Controle Urbano, Transportes e da Mobilidade Urbana, de Serviços e Obras, Habitação, Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade (eventualmente poderá ser acionado o Conselho Tutelar, conforme a necessidade).

7.2.2.8.5 Assistência às vítimas

No que tange a assistência às vítimas, será realizado o cadastramento pela Secretaria de Assistência Social (SAS) que conforme a situação do local adotará a melhor estratégia para cadastrar os munícipes, acompanhados da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. A Coordenadoria terá papel preponderante para estabelecer os limites a fim de não colocar em risco a população e também os servidores em atendimento às vítimas.

7.2.2.8.6 Abrigos

O abrigo será realizado em equipamentos públicos que foram vistoriados por equipes da Secretaria de Assistência Social e Coordenadoria da Defesa Civil, para verificar as condições e melhores espaços para abrigar as famílias em caso de situação de emergência ou de calamidade pública. Outros equipamentos poderão ser vistoriados e incluídos na lista.



Zona	Equipamento	Endereço	Capacidade
Norte	CEMEIEF FORTUNATO ANTIÓRIO	Rua José Anacleto Silva, 240 – VI Ayrosa	10 salas
Norte	EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA	Rua Ivone Mafrá Pereira dos Santos, 88 – Jd. Bonança	19 salas
Norte	EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	Praça Anézio Cabral, s/n - Rochdale	19 salas
*Norte	CEU DAS ARTES DO JD. BONANÇA	R. São Judas Tadeu, 105- 257	3 salas
Sul	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, 626 - Jaguaribe	28 salas
Sul	EMEF ALICE RABECCHINI FERREIRA	R. Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, 172 - Veloso	15 salas

Entre os abrigos emergenciais, o CEU das artes do Jd. Bonança é o único que tem uma quantidade menor para atendimento, devendo ser utilizado em situações com poucas pessoas atingidas (20 – 30 pessoas).

A permissão de acesso e respectivo controle dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Defesa Civil, a fim de garantir acolhimento em condições dignas e de segurança, com possibilidade de repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para refeições; espaço para bem-estar e convívio, com acessibilidade, de acordo com o regramento disponível.

7.2.2.8.7 *Recebimento, organização e distribuição de doações*

A gestão das doações, que compreende o recebimento, organização, triagem e distribuição, é atribuição do Fundo Social de Solidariedade (FSS), durante toda a vigência do Plano de Contingência e também, caso necessário, após a desativação do Plano. O FSS poderá contar com equipes de outras secretarias para apoiar na execução do trabalho. Além disso, o Fundo poderá estabelecer pontos de recebimento de doações descentralizadas para facilitar a doação.

7.2.2.8.8 *Manejo de mortos*

O Departamento de Administração Funerária, pertencente à Secretaria de Serviços e Obras, é o responsável pela realização do manejo dos mortos.

7.2.2.8.9 *Atendimento às Pessoas com Deficiência*

A Secretaria de Assistência Social realizará o atendimento de pessoas com deficiência conforme os padrões estabelecidos em legislações próprias, solicitando auxílio das demais secretarias de acordo com as necessidades que se apresentarem.

7.2.3 Mobilização adicional de recursos

A mobilização adicional de recursos será mobilizada pelo Comitê de Crise a ser estabelecido quando da ativação do Plano. A Coordenadoria da Defesa Civil será responsável por intermediar esta mobilização em função das reuniões realizadas para disponibilização de recursos para a agenda.

7.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

Após decretada a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública, a Coordenadoria da Defesa Civil iniciará o processo de solicitação de recursos em nível estadual e federal, sendo que as demais secretarias deverão fornecer todos os dados necessários para a solicitação do recurso.

7.2.5 Suporte às operações de resposta

A Coordenadoria da Defesa Civil Municipal irá ao local e após avaliação da ocorrência no local informará o centro de comando, que acionará as secretarias adequadas para fornecimento dos serviços e recursos necessários para resposta em cada ponto.

7.2.5.1 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

O posto de comando será responsável por compilar as informações e passá-las à Secretaria de Comunicação (SECOM) que será a única responsável pelo contato junto à Imprensa. (Todos os envolvidos deverão ser orientados de que o único canal de divulgação de informações de desastres para a imprensa será a SECOM).

O atendimento ao cidadão será feito pelas secretarias envolvidas de forma que deverão ser passadas informações simples e sucintas (ex. locais de abrigo, posto de atendimento, unidade de saúde para onde estão direcionadas às vítimas). Em cenários de incertezas os funcionários que estarão realizando o atendimento deverão:

7.2.5.2 Encaminhar o munícipe à base de operação móvel, quando houver;

7.2.5.3 Entrar em contato com o centro de comando para obter a informação.

Observação: Não serão fornecidas in-loco informações de quantidade de vítimas ou estado de saúde das mesmas, exceto pelos meios oficiais.

7.2.6 Reabilitação dos cenários

7.2.6.1 Recuperação da infraestrutura

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) ficará responsável pela recuperação da infraestrutura danificada.

7.2.6.2 Restabelecimento dos serviços essenciais

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) será responsável pelo contato com as empresas terceirizadas para realização do restabelecimento dos serviços essenciais.

7.3 Atribuições

7.3.1 Atribuições gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- I. Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- II. Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- III. Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- IV. Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- V. Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- VI. Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- VII. Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

7.3.2 Atribuições específicas

Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Responsabilidade primária:	Atendimento ao desastre
Na preparação:	Manter equipes treinadas e em plantões, com conhecimento do sistema de monitoramento de precipitações; telefones de contatos das equipes disponíveis em necessidade; manter todos os equipamentos necessários para atendimento em condições de uso.
No monitoramento:	Monitoramento dos índices pluviométricos do CEMADEN, previsões pluviométricas da Defesa Civil Estadual e chamados pelo canal 199
No alerta:	Alertar a população via SMS, WhatsApp e mídias sociais sobre previsão de altos volumes pluviométricos; acionar os responsáveis envolvidos no plano de contingência para a existência de acumulados altos.
No alarme:	Acionar todos os envolvidos para a ativação do plano de contingência e atendimento das ocorrências.
No socorro:	Verificar inicialmente o ocorrido para acionamento das secretarias e demais órgãos envolvidos para o atendimento necessário. Conforme a natureza das ocorrências verificadas, pode ser decretado (em conjunto com o Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Geral do Município) estado de Emergência ou Calamidade Pública.
Na assistência às vítimas:	Realizar a remoção das pessoas e famílias da área de risco (podendo interditar imóveis que estejam ameaçados ou comprometidos) e, caso não seja possível fazê-lo, a Defesa Civil acionará o órgão responsável por tal ação (p.e., o Conselho Tutelar).
Na reabilitação decenários:	Acionar os órgãos responsáveis por cada ação necessária, bem como consultar a possibilidade de aporte de recursos externos; realizar relatórios de acompanhamento dos danos e prejuízos eventualmente verificados.
Na desmobilização:	Garantir a conclusão da remoção de todos envolvidos em eventuais ocorrências e em áreas de risco do entorno, não sendo responsável pelo controle de retorno das pessoas para a situação de risco.

SAS - Secretaria de Assistência Social	
Na preparação:	A Secretaria avaliará o espaço destinado a alojamento provisório visando assegurar proteção social às famílias em espaço com condições adequadas de convivência. Capacitará a equipe que irá atuar na situação de emergência e calamidade visando assegurar a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.
No alarme:	Mobilização da equipe de prontidão escalonada por regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana.
Na assistência às vítimas:	<p>Promover a escuta, orientação, mobilização de família extensa ou ampliada, e encaminhamentos para a rede local;</p> <p>Assegurar acolhimento imediato em condições dignas de segurança; manter alojamento provisório, quando necessário, para cuidados pessoais, repouso e alimentação;</p> <p>Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;</p> <p>Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.</p> <p>Promover acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades;</p> <p>Trabalho social no alojamento provisório: Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.</p> <p>Contribuir para: - Minimização de danos; - Proteção social a indivíduos e famílias; - Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.</p>

GP - Gabinete do Prefeito	
Responsabilidade primária:	Abastecimento e aquisição de infraestrutura e insumos à COMDEC.
Na assistência às vítimas:	Apoio Logístico e Atendimento a pessoa afetada, como fornecimento de veículos e servidores.
Na reabilitação de cenários:	Atuar em conjunto com a Defesa Civil e Procuradoria Geral do Município na decretação de eventuais estados de Emergência ou Calamidade Pública.

SEGOV – Secretaria de Governo	
Na assistência às vítimas:	Poderá ser solicitado apoio logístico e atendimento a pessoa afetada, como fornecimento de veículos e servidores.
Na reabilitação de cenários:	Se necessário atuar em conjunto com a Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município na decretação de eventuais estados de Emergência ou Calamidade Pública.

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão	
Na assistência às vítimas:	Poderá ser solicitado apoio logístico e atendimento a pessoa afetada, como fornecimento de veículos e servidores.

SETIDE – Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	
Na assistência às vítimas:	Poderá ser solicitado apoio logístico e atendimento a pessoa afetada, como fornecimento de veículos e servidores.

FSS - Fundo Social de Solidariedade	
No alerta:	Quando do acionamento do alerta, o Fundo Social de Solidariedade prestará atendimento por meio de uma equipe de plantão, organizada em escala para dar suporte imediato à Coordenadoria da Defesa Civil e à Secretaria de Assistência Social.
No alarme:	Resposta imediata, a fim de convocar equipe de apoio previamente escalada para a preparação dos itens a serem fornecidos à população atingida.
Na assistência às vítimas:	Atendimento às famílias com a distribuição de alimentos, colchões, cobertores, roupas, além de realizar campanhas emergenciais para a arrecadação de outros itens de necessidades básicas como: produtos de higiene pessoal, limpeza, fraldas, móveis, eletrodomésticos entre outros. O FSS também dispõe de veículos e servidores voluntários para apoio.

SECONTRU/COI - Secretaria de Segurança e Controle Urbano - Centro de Operações Integradas	
No monitoramento:	O COI fará o monitoramento de localidades em risco de inundações e alagamentos, através das câmeras distribuídas ao longo do território, com comunicação constante perante demais secretarias e órgãos municipais.
No alerta:	A Defesa Civil, ao receber a informação de possíveis chuvas ou ventos de grande intensidade, emitirá um alerta ao COI.
No alarme:	O COI, a partir do Alerta da Defesa Civil, fará o monitoramento por câmeras das áreas de maiores riscos e por sua vez emitirá o alarme, quando houver alagamentos, trânsito, queda de árvore, de painéis, entre outros.
No socorro:	A Guarda Civil, quando do Alarme, providenciará a mobilização de viaturas aos pontos-chave previamente determinados, servindo de primeiro atendimento a possíveis vítimas e para disseminação de informações à população em geral.
Na assistência às vítimas:	A GCM poderá atuar em eventuais abrigos para pessoas atingidas pelas situações de inundações e movimentos de massa, provendo segurança e outras ações nestes espaços.
Na desmobilização:	O COI fará o monitoramento por imagens nas áreas de sua atuação direta, ou seja, onde houver câmeras.

SE - Secretaria de Educação	
Na assistência às vítimas:	A Secretaria de Educação disponibilizará os equipamentos da educação, conforme o item "7.2.2.8.7 Abrigos" deste Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
Na desmobilização:	Os equipamentos da Secretaria de Educação que vierem a se tornar abrigos para alojamento serão desocupados conforme o andamento da desmobilização do PLANCON.

SEHAB - Secretaria de Habitação	
Na assistência às vítimas:	A Secretaria de Habitação poderá atender eventuais atingidos por acidentes no cadastramento de acesso a programas habitacionais.

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
No socorro:	<p>Para casos de queda de árvores que necessitam de intervenção imediata: deverão ser acionados a Defesa Civil ou equipe do Corpo de Bombeiros a fim de detectar e eliminar riscos, isolamento de área, liberação de vias públicas. Deve ser acionada a ENEL em caso de contato com fiação. A Secretaria é responsável pelo apoio a estes dois órgãos que realizam a intervenção imediata.</p> <p>A Secretaria, depois de acionada pela Coordenadoria de Defesa Civil, determinará qual estrutura deve se dirigir para o local (infraestrutura e equipe a ser mobilizada).</p> <p>Em situações de mais de uma ocorrência, a Coordenadoria avaliará e estabelecerá um protocolo de prioridade para enviar à Secretaria de Meio Ambiente para atuação.</p>
Na assistência às vítimas:	A Secretaria disponibilizará veículos para a situação.

SETRAN - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	
No monitoramento:	O monitoramento de ruas será feito por meio do Centro de Operações Integradas (alcance do sistema de câmeras em operação).
No socorro:	A DEMUTRAN/SETRAN irá atuar para casos de isolamento de via e, em casos de pane no sistema viário.
Na desmobilização:	A Secretaria apoiará no que for necessário para a desmobilização.

SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	
No socorro:	Secretaria informou disponibilizar voluntários e veículos para ações de socorro, embora não tenha especificado quantitativos.
Na assistência às vítimas:	O trabalho ocorrerá em conjunto com a Secretaria de Assistência Social no sentido de apoiar às famílias nos serviços de cadastramento e atualização do Cadastro Único para acessos aos benefícios sociais e serviços socioassistenciais.
Na reabilitação de cenários:	Também poderão ser oferecidos serviços de intermediação de mão de obra de pessoas atingidas pelos eventos com empresas contratantes (poderá ser através do Programa Recomeçar).

SA - Secretaria de Administração	
No socorro:	Secretaria informou poder disponibilizar voluntários e servidores para ações emergenciais, apesar de não ter especificado quantitativos. Também poderão auxiliar equipes atuantes nos eventos com a disponibilização de alimentação. A decretação de eventuais estados de Emergência e Calamidade Pública ocorrerão na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sob responsabilidade desta Secretaria.

SECOM - Secretaria de Comunicação	
Na reabilitação de cenários:	A secretaria será a responsável pelo atendimento à imprensa, sendo o único canal oficial para transmitir as informações.

SC - Secretaria de Cultura	
No socorro:	Secretaria informa poder disponibilizar servidores para emergências (porém não informa quantitativo), além de poder ceder o CEU das Artes do Jardim Bonança como abrigo.

SEREL - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer	
No socorro:	Secretaria poderá ceder 57 servidores como voluntários para situações emergenciais.
Na assistência às vítimas:	Secretaria cedeu 5 espaços de equipamentos públicos próprios para servirem como abrigamentos temporários, embora estes não tenham sido vistoriados pela COMDEC e SAS (tratam-se de espaços que não contemplam alguns requisitos levantados pela SAS para tornarem-se abrigos)
Na reabilitação de cenários:	Limpeza, remoção de entulhos, apoio logístico e operacional.
Na desmobilização:	Desocupação de eventuais abrigos.

SF - Secretaria de Finanças	
No socorro:	Secretaria de Finanças disponibilizará apoio pessoal e 05 veículos, sendo um deles pick-up (pequeno porte).

SSO - Secretaria de Serviços e obras	
No alarme:	Secretaria pode apoiar na avaliação dos locais atingidos pelas chuvas.
No socorro:	Secretaria realiza apoio logístico e operacional, como remoções, transportes, entre outros.
Na reabilitação de cenários:	SSO atuará na reabilitação de cenários em termos estruturais.
Na desmobilização:	A desmobilização pode ocorrer enquanto SSO realiza intervenções nos locais atingidos pelos eventos ligados às chuvas.

SEIJ - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	
No socorro:	SEIJ poderá atuar em situações que demandarem o apoio dos Conselhos Tutelares, como em determinadas interdições.

PGM - Procuradoria Geral do Município	
No socorro:	Procederá a redação de eventuais estados de Emergência ou Calamidade Pública, sob coordenação da COMDEC e Gabinete do Prefeito.

SS - Secretaria de Saúde/SAMU/Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica	
Na preparação:	Qualificação das equipes e equipamentos públicos próprios, assim como a provisão de recursos para eventualidades ligadas às chuvas em Osasco, conforme Anexo I (Plano de Contingência de Inundações e Alagamentos)
No monitoramento:	Acompanhamento das previsões meteorológicas, conforme orientação da COMDEC.
No alerta:	Preparação e/ou convocação da rede de saúde para possibilidade de atendimentos ligados às emergências.
No alarme:	Preparação e/ou convocação da rede de saúde para possibilidade de atendimentos ligados às emergências.
No socorro:	A SS poderá atuar em atendimentos nos locais eventualmente atingidos por emergências, conforme a orientação da COMDEC e do Comando das operações. Outras ações auxiliares poderão ser tomadas para assegurar a condição de saúde nestes locais.
Na assistência às vítimas:	Vistorias, fiscalizações, remoção de feridos ou intoxicados, tratamento médico-hospitalar, remoção de lixo e entulhos, destino final adequado de animais de pequeno e grande porte mortos, limpeza e desinfecção de edificações e caixas d'água, cuidados com abrigos, controle da qualidade de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, água para consumo humano, orientações, educação sanitária, controle, determinações, normatizações, entre outros. Equipes poderão ser disponibilizadas nos abrigos temporários.
Na reabilitação de cenários:	Acompanhamento das medidas de reabilitação realizada por outras secretarias, podendo a SS atuar na promoção de condições sanitárias adequadas para as pessoas atingidas ou outras ações de caráter epidemiológico.

8. SIMULADO DE EMERGÊNCIA

No dia 20 de setembro de 2025, entre as 8h e 14h, foi realizado um exercício simulado de preparação para desastres envolvendo escorregamento de terra com múltiplas vítimas. A atividade ocorreu na Travessa Alexandre Vanucchi Leme no Morro do Socó – Bonança, contou com a participação de vários órgãos da prefeitura com o envolvimento também da comunidade da área de risco.



Foto. Exercício simulado no Morro do Socó, Bonança - Osasco

9. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

9.1 Estrutura organizacional de resposta

O Comando será unificado e com sede no Centro de Operações Integradas (Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1880 - Vila Yolanda), com os seguintes representantes das secretarias da Prefeitura de Osasco:

- Prefeito
- Coordenador Municipal de Defesa Civil
- Secretário de Serviços e Obras
- Secretário de Segurança e Controle Urbano
- Secretário de Governo
- Secretário de Assistência Social
- Secretário de Habitação
- Fundo Social de Solidariedade
- Secretário de Saúde
- Procuradoria Geral do Município
- Secretário de Finanças
- Secretário de Administração

- Secretário de Comunicação
- Secretário de Meio Ambiente
- Secretário de Educação
- Secretário de Planejamento e Gestão
- Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

9.2 Protocolo de coordenação

Ao ser acionado o Sistema de Comando em Operações (SCO), imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

10. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em dezembro de 2025.

CLIMATE-DATE. **Climogramas**: Osasco. Disponível em: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/sao-paulo/osasco-747/>. Acesso em dezembro de 2025.

INSTITUTO GEOLÓGICO. **Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de Osasco**: Relatório técnico. São Paulo, 2020.

OSASCO. Lei 3970 de 15 de dezembro de 2005: **Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no município de Osasco, cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDC, o Fundo Municipal da Defesa Civil de Osasco - FUMDECO, e dá outras providências**. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-ordinaria/2005/397/3970/lei-ordinaria-n-3970-2005-dispoe-sobre-a-organizacao-da-defesa-civil-no-municipio-de-osasco-cria-a-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-comdec-o-conselho-municipal-de-defesa-civil-comudec-o-fundo-municipal-da-defesa-civil-de-osasco-fumdeco-e-da-outras-providencias>. Acesso em dezembro de 2025.

OSASCO. Lei 4764 de 23 de Junho de 2016: **Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco**. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/o/osasco/lei-ordinaria/2016/477/4764/lei-ordinaria-n-4764-2016-disciplina-a-prestacao-dos-servicos-e-institui-planos-de-abastecimento-de-agua-e-esgotamento-sanitario-e-drenagem-e-manejo-de-aguas-pluviais-urbanas-componentes-do-saneamento-basico-do-municipio-de-osasco>. Acesso em dezembro de 2025.

OSASCO. Lei Complementar 367 de 13 de setembro de 2019: **Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e outras providências**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-complementar/2019/36/367/lei-complementar-n-367-2019-dispoe-sobre-a-reestruturacao-administrativa-da-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-e-outras-providencias>. Acesso em dezembro de 2025.

OSASCO. Lei Complementar 389 de 30 de dezembro de 2020. **Disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratarem do tema**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-complementar/2020/38/389/lei-complementar-n-389-2020-disciplina-e-estabelece-a-arquitetura-organizacional-e-administrativa-da-estrutura-de-pessoal-da-hierarquia-superior-da-administracao-direta-do-executivo-municipal-de-osasco-e-constitui-diretrizes-gerais-obrigatorias-para-as-demais-leis-que-tratarem-do-tema>. Acesso em outubro de 2021.

ROSS, J. L. S., & MOROZ, I. C. (2011). **MAPA GEOMORFOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Revista Do Departamento De Geografia, 10, 41-58. <https://doi.org/10.7154/RDG.1996.0010.0004>

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2024, para tomar **POSSE** no cargo adiante descrito, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 26/01/2026 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 301 – Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

4º VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR

Documento

47209345-9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 08/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido através através do Concurso Público nº. 01/2024:

Cargo 301 - Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

4º. VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR

Documento

47209345-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 001/2026**PROCESSO Nº:** 3787/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº** 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**CNPJ nº** 06.344.497/0001-41**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração de Sistema Vale Alimentação por meio de cartão eletromagnético com chip, individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$566.987,70 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**DATA DA VIGÊNCIA:** 20/01/2026 a 20/01/2027 (12) meses.

Osasco, 15 de janeiro de 2025.

LUCIANE RIBEIRO

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 013/2026****Osasco, 20 de janeiro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 209/2024, que instituiu a Comissão Especial de Concurso Público destinada a fiscalizar os processos necessários para a realização do concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Osasco, em razão da conclusão de todas as etapas do referido certame.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 012/2026

Osasco, 20 de janeiro de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Tornar público os valores dos padrões de vencimentos dos cargos e funções públicas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, em consonância à Lei Complementar n.º 430/2023 e à Lei Complementar 435/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autorarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA I

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS – PROCURADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	9.389,13	9.858,58	10.351,51	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83
2	9.858,58	10.351,51	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32
3	10.351,51	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29
4	10.869,09	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05
5	11.412,54	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05
6	11.983,17	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86
7	12.582,33	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15
8	13.211,44	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15	26.157,76
9	13.872,02	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15	26.157,76	27.465,64
10	14.565,62	15.293,90	16.058,59	16.861,52	17.704,60	18.589,83	19.519,32	20.495,29	21.520,05	22.596,05	23.725,86	24.912,15	26.157,76	27.465,64	28.838,93



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA II

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS - ANALISTAS E CONTADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	7.614,52	7.995,24	8.395,00	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22
2	7.995,24	8.395,00	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03
3	8.395,00	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53
4	8.814,75	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61
5	9.255,49	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24
6	9.718,27	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50
7	10.204,18	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58
8	10.714,39	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58	21.213,76
9	11.250,11	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58	21.213,76	22.274,45
10	11.812,61	12.403,25	13.023,41	13.674,58	14.358,31	15.076,22	15.830,03	16.621,53	17.452,61	18.325,24	19.241,50	20.203,58	21.213,76	22.274,45	23.388,17



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA III

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS - ASSISTENTE SOCIAL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	5.710,90	5.996,45	6.296,27	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19
2	5.996,45	6.296,27	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55
3	6.296,27	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18
4	6.611,08	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49
5	6.941,64	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96
6	7.288,72	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16
7	7.653,15	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72
8	8.035,81	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72	15.910,36
9	8.437,60	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72	15.910,36	16.705,88
10	8.859,48	9.302,46	9.767,58	10.255,96	10.768,76	11.307,19	11.872,55	12.466,18	13.089,49	13.743,96	14.431,16	15.152,72	15.910,36	16.705,88	17.541,17



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autorizada Municipalmente pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA IV

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PERITO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	9.250,52	9.713,04	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39
2	9.713,04	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16
3	10.198,69	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71
4	10.708,63	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35
5	11.244,06	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47
6	11.806,26	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59
7	12.396,57	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37
8	13.016,40	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59
9	13.667,22	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59	27.060,17
10	14.350,58	15.068,11	15.821,52	16.612,60	17.443,23	18.315,39	19.231,16	20.192,71	21.202,35	22.262,47	23.375,59	24.544,37	25.771,59	27.060,17	28.413,18



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA V

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO – ALMOXARIFE, COMPRADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94
2	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54
3	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27
4	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68
5	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37
6	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93
7	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03
8	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33
9	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55
10	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55	6.906,43



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autorização Municipal criada pela Lei nº 697 de 4 de Julho de 1967



TABELA VI

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	3.443,23	3.615,39	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36
2	3.615,39	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23
3	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14
4	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95
5	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55
6	4.394,53	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88
7	4.614,26	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92
8	4.844,97	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92	9.592,72
9	5.087,22	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92	9.592,72	10.072,35
10	5.341,58	5.608,66	5.889,10	6.183,55	6.492,73	6.817,36	7.158,23	7.516,14	7.891,95	8.286,55	8.700,88	9.135,92	9.592,72	10.072,35	10.575,97



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA VII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO - 30 HORAS - DIGITADOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94
2	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54
3	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27
4	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68
5	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37
6	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93
7	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03
8	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33
9	3.322,11	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55
10	3.488,21	3.662,63	3.845,76	4.038,04	4.239,95	4.451,94	4.674,54	4.908,27	5.153,68	5.411,37	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,55	6.906,43



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Auxíliquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA VIII

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.677,88	1.761,77	1.849,86	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08
2	1.761,77	1.849,86	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18
3	1.849,86	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59
4	1.942,35	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72
5	2.039,47	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01
6	2.141,44	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91
7	2.248,51	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90
8	2.360,94	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90	4.674,50
9	2.478,99	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90	4.674,50	4.908,22
10	2.602,94	2.733,08	2.869,74	3.013,22	3.163,88	3.322,08	3.488,18	3.662,59	3.845,72	4.038,01	4.239,91	4.451,90	4.674,50	4.908,22	5.153,63



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



TABELA IX

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.141,46	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94
2	2.248,53	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94
3	2.360,96	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54
4	2.479,01	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26
5	2.602,96	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68
6	2.733,11	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36
7	2.869,76	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93
8	3.013,25	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93	5.966,03
9	3.163,91	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93	5.966,03	6.264,33
10	3.322,11	3.488,21	3.662,62	3.845,75	4.038,04	4.239,94	4.451,94	4.674,54	4.908,26	5.153,68	5.411,36	5.681,93	5.966,03	6.264,33	6.577,54



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Azulejaria Municipal criada pela Lei nº 697 de 4 de Julho de 1967



TABELA X

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL - VIGIA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.577,14	1.655,99	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62
2	1.655,99	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75
3	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69
4	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83
5	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57
6	2.012,87	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35
7	2.113,51	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61
8	2.219,19	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61	4.393,84
9	2.330,15	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61	4.393,84	4.613,54
10	2.446,66	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,62	3.278,75	3.442,69	3.614,83	3.795,57	3.985,35	4.184,61	4.393,84	4.613,54	4.844,21



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	VALOR
I	R\$ 24.754,00
II	R\$ 14.889,06
III	R\$ 14.337,61
IV	R\$ 11.028,93
V	R\$ 7.720,25
VI	R\$ 6.617,36
VII	R\$ 6.065,91
VIII	R\$ 4.963,02
IX	R\$ 3.860,13
X	R\$ 2.757,23



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



ANEXO X
TABELA DE FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES DE GRATIFICAÇÃO

Valores da gratificação limitados a R\$ 1.102,89 por mês

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	Valor base mensal para designação continuada		Valor base individual para designação esporádica		
	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	CONDIÇÃO
Presidente de comissão de licitação	100,00%	1.102,89	30%	330,86	por licitação
Integrante de Comissão de Licitação	70%	772,02	20%	220,57	por licitação
Membro de Comissões Especiais (Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Concurso etc.)	-	-	50%	551,44	por comissão
Pregoeiro	100%	1.102,89	30%	330,86	por pregão
Gestor ou Fiscal de Contratos	10%	110,28	Por contrato (limitado a 10 contratos)		



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteiro, tapeceiro, nascido em Dist. Aldeia, Barueri, Barueri, SP, aos 25/10/1974, filho de REINALDO DOS REIS FERREIRA e de CELIA DA SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP
DALVA VITAL DE VASCONCELLOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 10/04/1962, filha de ANTONIO VITAL DE VASCONCELLOS e de LUIZA SANTANA, residente em Osasco, SP

HEMERSON ALVES DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Barão de Grajaú, Barão de Grajaú, MA, aos 06/05/1993, filho de EDVAN ALVES DA SILVA e de MARIZETE CARVALHO ALVES, residente em Osasco, SP

LARISSA OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2ª Zona, Teresina, Teresina, PI, aos 07/03/1993, filha de RAMIRO CARVALHO CARDOSO e de REUSSA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, residente em Osasco, SP

ANDREY LOPES DIAS, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/02/1992, filho de CRISPIM MATEUS DIAS e de APARECIDA VIEIRA LOPES, residente em Osasco, SP

JULIANA OLEGARIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, arrecadadora de pedágio, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/12/1991, filha de JOEL OLEGARIO DOS SANTOS e de GISLENE VIEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

JOSÉ ANDRÉ DEODATO DA SILVA, brasileira, solteiro, aux. de logística, nascido em Araçoiaba, Araçoiaba, PE, aos 04/09/1993, filho de JOÃO DEODATO DA SILVA e de SEVERINA MARIA DAS DORES, residente em Osasco, SP

CAMILA ANGELA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de logística, nascida em 4º Ofício de Recife, Recife, PE, aos 25/07/1990, filha de JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA e de ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, residente em Osasco, SP

LUCAS GABRIEL RODRIGUES ROMEU, brasileira, solteiro, ass. administrativo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 05/01/2003, filho de LUIZ CARLOS ROMEU e de GABRIELA RODRIGUES VIEIRA, residente em Carapicuíba, SP
FERNANDA RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, aux. de transporte, nascida em 2º Subd. Santos, Santos, SP, aos 15/12/2003, filha de LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS e de HELOIZA RIBEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP

WILLIAN GABRIEL DA SILVA GOMES, brasileira, solteiro, analista de redes, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 18/12/1998, filho de MATIAS DE GOES GOMES e de ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP
ANA PAULA FÉLIX DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 09/09/2000, filha de MARIA DA PENHA FELIX DA SILVA, residente em Osasco, SP

RICARDO BERNARDES MARTINS, brasileira, divorciado, bancário, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 22/03/1981, filho de JOÃO UBIRAJARA NEVES MARTINS e de NEUSA MARIA BERNARDES MARTINS, residente em Osasco, SP
TATIANE HERINGER, brasileira, solteira, eng. química, nascida em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 18/11/1985, filha de ARNALDO MOTA HERINGER e de MARIA JULIA SANTANA HERINGER, residente em Osasco, SP

LUIS GUILHERME DE SOUZA CAMARGO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Dist. Perus, São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/06/1991, filho de CÁSSIO ROBERTO DO AMARAL CAMARGO e de SÔNIA DE SOUZA CAMARGO, residente em Osasco, SP

ISABELLE VALLE DOS ANJOS, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 19/09/1993, filha de MARCELO ALEXANDRE DOS ANJOS e de JOELLE DA COSTA VALLE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP